



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 27/03/2025 15:07



Protocolo:
23.737.798-2

Interessado 1: DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO

Interessado 2:

Assunto: COMPRA DIRETA

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: DISPENSA, INEXIGIBILIDADE

Nº/Ano

-

Detalhamento: CERTIFICADOS DIGITAIS PESSOA FÍSICA MODELO PF A3 COM TOKEN

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**PROTOCOLO: 23.737.798-2****SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO****RESPONSÁVEL: ANDRESA SOUTO FAVARETTO****OBJETO: CERTIFICADOS DIGITAIS PESSOA FÍSICA MODELO A3 COM TOKEN****VALIDADE 3 ANOS****1. Descrição da necessidade da contratação:**

Certificados digitais pessoa física A3 com token e com validade de 3 anos, para acesso aos sistemas SENATRAN, SERPRO, SDS e certificação de pagamentos de clínicas credenciadas. É utilizado para realizar solicitações em nome de usuário autenticado.

Usado como ferramenta de autenticação em sistemas de segurança, a falta dos token pode levar a acessos não autorizados, permitindo que pessoas diversas obtenham acesso a sistemas, dados, e informações confidenciais do setor público podendo resultar em uma violação da privacidade e segurança desses dados, com potenciais consequências legais e éticas.

A autenticação baseada em tokens é crucial para garantir a integridade dos sistemas.

2. Justificativa da estimativa da quantidade para a contratação

Serão necessários 5 tokens direcionados a funcionários da DEHA, devido as suas atribuições funcionais:

Andresa Souto Favaretto CPF ***.974.549-**

Carine Coas CPF

Carlos Agostinho Nedochetko CPF

Gisele Mansani Higuchi CPF ***.829.619-**

Joyce Regina Lesniovsky CPF

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratação anual (PCA 2025)

Está no plano referencia DEHA

4. Requisitos da contratação

Aquisição de 5 certificados digitais pessoa física, modelo A3 com token e login, com validade de 3 anos, em conformidade com a infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-Brasil) para os servidores estatutários Do Departamento Executivo de Habilitação – DEHA distribuídos aos setores DISH e DIMP.

5. Contratação correlata

Nao se aplica

6. Acompanhamento da execução e gestão do material/serviço.

6.1 Gestor: Andresa Souto Favaretto, RG *...826-* SESP PR, CPF ***.974.549-** e telefone 41988563335

6.2 Fiscal: Gisele Mansani Higuchi, RG SESP PR, CPF e telefone – 41

7. Informações adicionais:

Não se aplica

Detran/PR, 27 de março de 2025

Assinado digitalmente

Substituído

PROPOSTA COMERCIAL – SDLB-21032025

Curitiba, 21 de março de 2025.

SOLICITANTE: DETRAN / PR

OBJETO: Venda e Emissões de Certificados Digitais.

A/C: DETRAN / PR

1. A SENHA DIGITAL – SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL

A Senha Digital Soluções Digitais é uma Autoridade Certificadora de 2º nível devidamente credenciada pela ICP-Brasil, a **única do Paraná**, contamos com uma ampla rede de atendimento no Brasil e exterior, atuando na emissão de certificados digitais e outras soluções do Universo Digital, para as organizações e pessoas que têm a obrigação legal de manter por meio eletrônico de forma segura, **relacionamento com os portais judiciais**, Receita Federal, Ministério do Trabalho e Emprego, Caixa Econômica Federal, juntas comerciais Estaduais, assinaturas eletrônicas, entre outras instituições e obrigações que exigem os **certificados digitais no padrão ICP-Brasil**.

Ao garantir essa abrangência de atuação no Brasil e exterior e em franca expansão de sua rede, a Senha Digital Soluções Digitais, disponibiliza uma gama ainda maior de ofertas às empresas e instituições, aumentando o patamar de qualidade nos seus serviços prestados. Além de rapidez e segurança na obtenção dos Certificados Digitais.

2. CERTIFICADOS DIGITAIS ICP-BRASIL

O Certificado Digital é o documento eletrônico que permite comprovar a identidade de pessoas físicas e jurídicas na internet, garantindo total segurança nas transações eletrônicas. Permite assinar, digitalmente, qualquer tipo de documento eletrônico, com presunção de validade jurídica conforme regulamentado pela MP 2.200-2/01 e pela lei 14.063 de 2020. Para a emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, é necessário realizar a **Validação Presencial ou por meio de videoconferência ou ainda renovação de forma online**, procedimentos que consiste no comparecimento do solicitante do certificado ou a visita de um Agente de Registro ou ainda interação por meio de plataforma eletrônica, para confirmação da identidade e apresentação dos documentos obrigatórios exigidos pela legislação.

3. VALORES SENHA DIGITAL

Lote Único				
Item	Descrição	Qtde Estimada	Valor Unitário Máximo	Total
1	Certificado Digital Pessoa Física, armazenamento em token, validade 03 anos.	4	R\$ 347,25	R\$ 1389,00

3.1. NOTAS

3.1.1. A emissão do certificado será presencial ou por videoconferência - o responsável legal (titular do certificado) deverá estar presente na data previamente acordada.

3.1.2. As mídias criptográficas (Tokens, cartões inteligentes ou leitoras) de propriedade do Contratante (titular do certificado digital) deverão ser, obrigatoriamente, compatíveis e homologadas com a cadeia "V5" da ICP-Brasil. Adicionalmente, as mídias criptográficas (tokens, cartões inteligentes ou leitoras) de propriedade e responsabilidade do Contratante e titulares dos certificados digitais deverão ser compatíveis e homologados pelo ITI / ICP-Brasil, em conformidade com as normas vigentes.

3.1.4. Para a execução dos serviços de validação presencial ou videoconferência, conferência documental e emissão dos certificados, sendo ela nas dependências do Contratante, em caso de mais de um certificado será elaborado um cronograma de horários para atendimento dos titulares dos certificados, estabelecido em comum acordo entre Contratada e Contratante.

3.1.5. Estão considerados nos valores expostos os requisitos mínimos para que o Agente de Registro possa executar a validação presencial. Na hipótese de o agente de registro ficar impedido de fazer o serviço por dificuldades por parte exclusivamente do cliente, o custo de outra visita externa será cobrado adicionalmente.

4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VALIDAÇÃO PRESENCIAL OU VIDEOCONFERÊNCIA

O procedimento de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil faz se necessário à Validação Presencial ou por Videoconferência, sendo obrigatório o Agente de Registro estar diante do próprio titular do Certificado Digital para apresentação dos documentos exigidos pela legislação. A Validação, conforme as exigências da ICP-Brasil, consiste: Recepção e conferência dos documentos obrigatórios; Identificação do solicitante do Certificado; coleta de biometria e scanner facial e Emissão e instalação do Certificado Digital.

5. SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO

Suporte técnico pela Central de Atendimento de Certificação Digital 3004-3454 (Capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 725 4565 (demais localidade). Abertura de chamados técnicos disponível em horário comercial (horário de Brasília/DF de segunda à sexta-feira, exceto feriados nacionais).

6. PAGAMENTO

Depois do aceite da presente proposta comercial e assinatura do Contrato entre as partes, dará a continuidade na prestação de serviços de Certificação Digital a ser realizada pela Senha Digital Soluções Digitais. O pagamento pelo Contratante acontecerá em até 3 (três) dias de antecedência, por meio de depósito ou boleto bancário pela contratada ou conforme pré estabelecido na negociação.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta comercial é válida por 60 (sessenta) dias a partir da presente data.

8. DADOS CADASTRAIS

Razão Social: Senha Digital Soluções Digitais LTDA - ME

CNPJ/MF sob o n.º 19.520.630/0001-15 Inscrição Estadual: Isenta

Endereço: Av. Visconde de Guarapuava, 2764, Sala 405, Centro, Curitiba - PR, CEP 80.010-100

RAFAEL MAURO TORRES

PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL

Prezados,

A Dynamic Contabilidade tem o prazer de apresentar esta proposta comercial para o fornecimento de Certificado Digital, uma solução segura e eficiente para a autenticação eletrônica, assinatura digital de documentos e acesso a serviços online com validade jurídica.

Oferecemos diferentes tipos de Certificados Digitais, adequados às necessidades da sua empresa:

- **e-CPF:** Certificado digital para pessoas físicas, utilizado para declarações fiscais, assinaturas eletrônicas e acesso a serviços do governo.
- **e-CNPJ:** Certificado digital para empresas, utilizado para envio de obrigações fiscais, assinatura de documentos eletrônicos e autenticação segura.

Os valores dos certificados variam conforme o tipo e a validade desejada. Segue abaixo a tabela de preços:

- e-CPF A3 + Token (1 ano): R\$ 225,00
- e-CPF A3 + Token (2 anos): R\$ 240,00
- e-CPF A3 + Token (3 anos): R\$ 290,00

O TOKEN fica disponível para retirada em nosso escritório ou custo do envio por parte do cliente.

O pagamento pode ser realizado via PIX, boleto ou transferência bancária.

Para mais informações, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Camila Faedo

Assistente de Legalização



Rua Teófilo Otoni, 406 - Cajuru, Curitiba/PR
Tel: (41) 3267-5165/(41) 8889-2625 (WhatsApp)
www.dynamiccontabilidade.com.br

Ao,

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN PR

A/C: Gisele Mansani Higuchi

Setor de Controle de Entidades - Divisão de Medicina e Psicologia -

Departamento Executivo de Habilitação

ID do registro: 35053804176

1º Versão

RAZÃO SOCIAL: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

IE: 52206731844

CNPJ: 21.308.480/0001-22

Ins. Municipal: 20.198.893-3

Ins. Estadual: 6788408

Endereço: Av. Central, nº 1133, Quadra 1-A, Lote 12, bairro Jardim Nova Esperança, CEP 74.465-100 - Goiânia/GO.

Fone: 11 3504-8750

E-mail: licitacoes@rpcd.com.br

Banco: **Agência nº** **Conta Corrente nº**

Contato: Nikely Gomes Figueiredo

PROPOSTA COMERCIAL

(Valores para Dispensa de licitação)

em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na emissão ou renovação de certificados digitais.

SKU	Item	Especificação	UNIDADE	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1610	1	certificados digitais, tipo token A3. São para 04 servidores, para CPF, com fornecimento de token	UND	4	R\$ 273,00	R\$ 1.092,00
Valor total: Hum mil e noventa e dois reais					R\$ 1.092,00	

- **Marca/Modelo do Certificado:** AC Soluti – ICP-Brasil
- **Marca/Modelo do token:** Feitian (epass2003)
- **Prazo de Validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Av. Central, nº 1133, QD. 1 A LT. 12,
JD. Nova Esperança – Goiânia/GO
CEP: 74.465-100

arrp.acsoluti.com.br

- **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega do serviço será até 5 (cinco) dias úteis, contado após a envio do comprovante de pagamento, ordem de serviço/fornecimento/ nota de empenho ou documento equivalente.
- **Condições de entrega:** O(s) item(ns) contratados serão emitidos de forma online, dispensando validação presencial. Ou na impossibilidade em realizar o atendimento online, indicaremos unidade de atendimento presencial em Curitiba PR, para emissão e validação dos certificados.
- **Prazo de Pagamento:** O pagamento poderá ser realizado à vista por transferência bancária, pix, boleto ou sendo em forma de empenho o pagamento será realizado em até 30 dias, mediante nota fiscal.
- **Suporte:** A CONTRATADA fornecerá suporte técnico, durante todo o ciclo de validação do produto; O SUPORTE TÉCNICO poderá ser realizado por telefone, e-mail, abertura de chamados on-line, em horário comercial das 8h às 18h, em língua portuguesa do Brasil; as mensagens enviadas sábados, domingos e feriados serão analisadas no primeiro dia útil subsequente.
- **Garantia:** Garantia de 36 (trinta e seis) meses para o certificado digital, conforme sua vigência.
A mídia possui garantia de 12 (doze) meses pelo fabricante.

Condições gerais da proposta: Declaramos que o preço total cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta dispensa de licitação. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, frete e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Orçamento.

RAZÃO SOCIAL: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA		CIDADE: Goiânia
CNPJ: 21.308.480/0001-22		
ENDEREÇO: Av. Central, nº 1133, Quadra 1-A, Lote 12		
BAIRRO: Jardim Nova Esperança		
UF: GO	CEP: 74.465-100	
TELEFONE: (62) 3412-0200	E-mail:	
Banco: Banco do Brasil Agência nº Conta Corrente nº		

Av. Central, nº 1133, QD. 1 A LT. 12,
JD. Nova Esperança - Goiânia/GO
CEP: 74.465-100

[arrp.acsoluti.com.br](https://www.arrp.acsoluti.com.br)

Responsável Contratual: Nikely Gomes Figueiredo

Função: Procuradora

Telefone: (62) 3412-0200

E-mail: licitacoes@rpcd.com.br

RG: SSP/TO | **CPF:** ***.159.391-**

Goiânia/GO, 25 de março de 2025

Atenciosamente,

Nikely Gomes Figueiredo

Nikely Gomes Figueiredo
Procuradora

21.308.480/0001-22

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
AV CENTRAL, nº 1133 – QD.1-A Lt. 12 -
JD NOVA ESPERANCA CEP 74.465-100
GOIÂNIA/GO

Av. Central, nº 1133, QD. 1 A LT. 12,
JD. Nova Esperança - Goiânia/GO
CEP: 74.465-100

arrrp.acsoluti.com.br

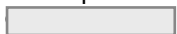
**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "licitacoes@rpcd.com.br" <licitacoes@rpcd.com.br>
Para: "gisele.mansani@detran.pr.gov.br" <gisele.mansani@detran.pr.gov.br>
Data: 25/03/2025 16:48
Assunto: Re: Re: Re: Orçamento Certificados Digitais

Combinado!

Nos colocamos à disposição do órgão.

Caso queiram conversar sobre, basta responder a este e-mail ou me contactar por este número: **62**

 **WhatsApp.**

Att.



terça-feira, 25 de março de 2025 13:36:19 -0300, Gisele Mansani Higuchi
<gisele.mansani@detran.pr.gov.br>:

CUIDADO! EMAIL EXTERNO. Nunca clique em links ou abra anexo sem a certeza de que a mensagem é original. Na dúvida, entre em contato com os canais de atendimento já conhecidos.

Obrigada!! Vou adicionar as informações no protocolo e assim que tiver o parecer volto a manter contato.
Obrigada por enquanto.



Gisele Mansani Higuchi

Setor de Controle de Entidades - Divisão de Medicina e
Psicologia - Departamento Executivo de Habilitação

(41)3361-1366 | gisele.mansani@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 25/03/2025 às 13:34 horas, "licitacoes@rpcd.com.br" <licitacoes@rpcd.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Isso mesmo, o orçamento corresponde ao token A3, certificado digital com validade de 3 anos, para pessoa física.

Se precisar alterar a descrição no orçamento me avisa, faço a atualização e reenvio aos senhores.



Att.



terça-feira, 25 de março de 2025 11:15:12 -0300, Gisele Mansani Higuchi
<gisele.mansani@detran.pr.gov.br>:

CUIDADO! EMAIL EXTERNO. Nunca clique em links ou abra anexo sem a certeza de que a mensagem é original. Na dúvida, entre em contato com os canais de atendimento já conhecidos.

Olá bom dia tudo bem?

Neste caso são token A3 certificado Digital com validade de 03 anos?

obrigada!



Gisele Mansani Higuchi

Setor de Controle de Entidades - Divisão de Medicina e Psicologia - Departamento Executivo de Habilitação

(41)3361-1366 | gisele.mansani@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 25/03/2025 às 10:42 horas, "licitacoes@rpcd.com.br" <licitacoes@rpcd.com.br> escreveu:

Gislaine, bom dia!
Tudo bem?

Conforme solicitado, encaminho anexo proposta comercial referente aos itens cotados. Sendo necessário realizar quaisquer ajustes, nos colocamos à disposição!

Esperamos poder concretizar o pedido brevemente.

Caso queiram conversar sobre, basta responder a este e-mail ou me contactar por este número: **62 98329-4342 WhatsApp.**

Att.



sexta-feira, 21 de março de 2025 13:53:26 -0300, Gisele Mansani Higuchi



<gisele.mansani@detran.pr.gov.br>:

CUIDADO! EMAIL EXTERNO. Nunca clique em links ou abra anexo sem a certeza de que a mensagem é original. Na dúvida, entre em contato com os canais de atendimento já conhecidos.

Olá boa tarde!

Necessito do orçamento formal de aquisição de 04 certificados digitais, tipo token A3.

São para 04 servidores, por CPF.

Com validade de 03 anos.

Obrigada!



Gisele Mansani Higuchi

Setor de Controle de Entidades - Divisão de Medicina e Psicologia - Departamento Executivo de Habilitação

(41)3361-1366 | gisele.mansani@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**PROTOCOLO: 23.737.798-2****SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO****RESPONSÁVEL: ANDRESA SOUTO FAVARETTO****OBJETO: CERTIFICADOS DIGITAIS PESSOA FÍSICA MODELO A3 COM TOKEN****VALIDADE 3 ANOS****1. Descrição da necessidade da contratação:**

Certificados digitais pessoa física A3 com token e com validade de 3 anos, para acesso aos sistemas SENATRAN, SERPRO, SDS e certificação de pagamentos de clínicas credenciadas. É utilizado para realizar solicitações em nome de usuário autenticado.

Usado como ferramenta de autenticação em sistemas de segurança, a falta dos tokens pode levar a acessos não autorizados, permitindo que pessoas diversas obtenham acesso a sistemas, dados, e informações confidenciais do setor público podendo resultar em uma violação da privacidade e segurança desses dados, com potenciais consequências legais e éticas.

A autenticação baseada em tokens é crucial para garantir a integridade dos sistemas.

2. Justificativa da estimativa da quantidade para a contratação

Serão necessários 5 tokens direcionados a funcionários da DEHA, devido as suas atribuições funcionais:

Andresa Souto Favaretto CPF ***.974.549-**

Carine Coas CPF ***.877.169-**

Carlos Agostinho Nedochetko CPF ***.663.279-**

Gisele Mansani Higuchi CPF ***.829.619-**

Joyce Regina Lesniowski CPF ***.786.889-**

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratação anual (PCA 2025)

Está no plano referencia DEHA

4. Requisitos da contratação

Aquisição de 5 certificados digitais pessoa física, modelo A3 com token e login, com validade de 3 anos, em conformidade com a infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-Brasil) para os servidores estatutários Do Departamento Executivo de Habilitação – DEHA distribuídos aos setores DISH e DIMP.

5. Contratação correlata

Não se aplica

6. Acompanhamento da execução e gestão do material/serviço.

6.1 Gestor: Andresa Souto Favaretto, RG ***.826-* SESP PR, CPF ***.974.549-** e telefone

6.2 Fiscal: Gisele Mansani Higuchi, RG *...137-* SESP PR, CPF ***.829.619-** e telefone – 41

7. Informações adicionais:

Não se aplica

Detran/PR, 27 de março de 2025

Assinado digitalmente

Documento: **DOCUMENTODEFORMALIZACAODADEMANADA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Andresa Souto Favaretto (XXX.974.549-XX)** em 28/03/2025 07:35 Local: DETRAN/DISH.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Andresa Souto Favaretto** em: 28/03/2025 07:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

f80a25ab6abe009c05ff173f85b30dda.

DESPACHO DOPE

I - Considerando a necessidade de aquisição de 5 (cinco) certificados digitais pessoa física A3 com token, justificada no Documento de Formalização da Demanda;

II – Considerando o alinhamento da demanda ao Plano de Contratações Anual;

III - **APROVO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA,** constante nas fls. 14 e 15, mov. 7;

IV - Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração – DEAD, para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)
Osvaldo Messias Machado
Diretor de Operações – DOPE

Protocolo nº. **23.737.798-2**

Documento: **AprovoDFD.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 28/03/2025 09:03 Local: DETRAN/DOP.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Andresa Souto Favaretto** em: 28/03/2025 07:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ebba1953c61bb61ee7653c4e4ec02a38.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**PROTOCOLO:** 23.737.798-2**RESPONSÁVEL:** Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC**SETOR INTERESSADO:** Departamento Executivo De Habilitação - DEHA**OBJETO:** Certificados Digitais Pessoa Física Modelo A3 Com Token Validade 3 Anos**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CÓDIGO GMS 0208.41339 DESCRIÇÃO DO ITEM: Certificado Digital para pessoa física(e-cpf), Nível A3, padrão, 3 anos de vencimento.	(Unitário)	05 (cinco) unidades

Certificados digitais pessoa física A3 com token e com validade de 3 anos, para acesso aos sistemas SENATRAN, SERPRO, SDS e certificação de pagamentos de clínicas credenciadas. É utilizado para realizar solicitações em nome de usuário autenticado.

Usado como ferramenta de autenticação em sistemas de segurança, a falta dos tokens pode levar a acessos não autorizados, permitindo que pessoas diversas obtenham acesso a sistemas, dados, e informações confidenciais do setor público podendo resultar em uma violação da privacidade e segurança desses dados, com potenciais consequências legais e éticas.

A autenticação baseada em tokens é crucial para garantir a integridade dos sistemas.

2. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Serão necessários 5 tokens direcionados a funcionários da DEHA, devido às suas atribuições funcionais:

✓ Andresa Souto Favaretto	CPF ***.974.549-**
✓ Carine Coas	CPF ***.877.169-**
✓ Carlos Agostinho Nedochetko	CPF ***.663.279-**
✓ Gisele Mansani Higuchi	CPF ***.829.619-**
✓ Joyce Regina Lesniowski	CPF ***.786.889-**

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA 2025)

3.1 Itens objeto deste processo em alinhamento com o Planejamento da Administração – 2025

REQUISITOS DO PROCESSO	
Alinhamento entre a contratação e o Planejamento	TIPO DE ITEM: Certificado Digital para pessoa física(e-cpf), Nível A3, padrão, 3 anos de vencimento. NÚMERO DE ORDEM: 683

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 5 certificados digitais pessoa física, modelo A3 com token e login, com validade de 3 anos, em conformidade com a infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-Brasil) para os servidores estatutários do Departamento Executivo de Habilitação – DEHA distribuídos aos setores DISH e DIMP.

5. CONTRATAÇÃO CORRELATA

Não se faz necessário contratações correlatas, pela natureza do objeto.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO MATERIAL/SERVIÇO.

6.1 Gestor: Andresa Souto Favaretto, RG SESP PR, CPF e telefone

6.2 Fiscal: Gisele Mansani Higuchi, RG SESP PR, CPF e telefone

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 É tecnicamente viável dividir a contratação?

Não. A contratação refere-se à aquisição de 5 (cinco) certificados digitais modelo A3 com token, destinados a servidores específicos do DETRAN-PR. Como os certificados são idênticos e necessários para cada usuário, não há justificativa técnica para o parcelamento.

7.2 É economicamente viável dividir a contratação?

Não. A aquisição unificada garante melhores condições comerciais e logísticas, reduzindo custos administrativos e de gestão. Além disso, a necessidade de entrega simultânea inviabiliza economicamente a divisão da contratação.

7.3 Há perda de escala ao dividir a contratação?

Não, pois a aquisição de cinco unidades não representa uma grande escala. No entanto, a necessidade de entrega simultânea dos certificados impede a divisão da contratação.

7.5 Conclusão

Diante das justificativas apresentadas, não é viável o parcelamento da contratação. A aquisição única garante padronização, economicidade, eficiência na entrega e uso imediato pelos servidores, atendendo plenamente às necessidades do DETRAN-PR.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO – JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA QUE MELHOR ATENDE À NECESSIDADE

8.1 Justificativa para a Escolha da Solução

A escolha da solução mais adequada foi fundamentada nos seguintes critérios:

- **Custo-benefício:** A contratação de 5 certificados digitais modelo A3 com token foi comparada com outras opções disponíveis no mercado, priorizando a solução que apresenta melhor equilíbrio entre custo e qualidade. A decisão segue os princípios de economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.
- **Impactos ambientais:** A contratação observa as diretrizes de sustentabilidade previstas no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo conformidade com normas ambientais na aquisição dos bens e serviços.
- **Ciclo de vida da solução:** A análise incluiu a avaliação do custo total da aquisição e utilização ao longo do ciclo de vida dos certificados digitais, conforme previsto no art. 6º, inciso XXXIII, da Lei nº 14.133/2021.
- **Atendimento ao interesse público:** A escolha do fornecedor e do modelo dos certificados digitais assegura autenticação segura e confiável nos sistemas do DETRAN-PR, garantindo a proteção dos dados e evitando acessos não autorizados.
- **Eficiência e qualidade dos serviços prestados:** A contratação dos certificados digitais garante a continuidade das atividades operacionais do DETRAN-PR, possibilitando que os servidores utilizem os sistemas necessários para suas funções de forma segura e eficiente.
- **Sustentabilidade:** A solução escolhida atende aos critérios de sustentabilidade social, econômica e ambiental, conforme exigido pela legislação vigente.

8.2 Análise da Solução Mais Viável

A decisão de contratação foi baseada em uma avaliação comparativa das alternativas disponíveis, considerando os seguintes fatores:

- **Adequação às necessidades da administração:** A solução atende plenamente às exigências operacionais e técnicas do DETRAN-PR, garantindo que os servidores tenham acesso seguro e autenticado aos sistemas necessários para a execução de suas atividades.

- Viabilidade financeira: A contratação está em conformidade com a previsão orçamentária do Plano de Contratação Anual (PCA 2025) e respeita os limites de gastos públicos, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos.
- Sustentabilidade e eficiência operacional: A escolha pelo modelo A3 com token e validade de 3 anos representa uma opção otimizada, evitando custos adicionais frequentes com renovações e reduzindo desperdícios de recursos tecnológicos.
- Benefícios para a administração e para a coletividade: A solução contratada garante a integridade e segurança das informações, evita acessos indevidos e protege dados sensíveis, assegurando benefícios tanto para a administração pública quanto para a sociedade.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Para a correta execução da contratação, devem ser consideradas as seguintes condições e especificações a serem incluídas no edital licitatório e/ou contrato:

- Obrigações da contratada:
 - Fornecimento de 5 (cinco) certificados digitais modelo A3 com token, conforme as especificações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
 - Garantia de validade de 3 anos dos certificados adquiridos.
 - Suporte técnico necessário para ativação e utilização dos certificados.

Elaborado e confeccionado por,

Assinatura: *Assinado eletronicamente*

Fabiane Stahler da Silva

Guilherme Elias da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Documento: **DocumentodeFormalizaodaDemandaDecreto90652025CertificadoDigital.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 31/03/2025 15:26 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 31/03/2025 15:27 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 31/03/2025 15:28 Local: DETRAN/COAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 31/03/2025 15:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

1ebe00d0d5a96fdf9cd93989b1efd4cb.

DESPACHO N.º 074/2025

- I - Considerando a necessidade de aquisição de 5 (cinco) certificados digitais pessoa física A3 com token, justificada no Documento de Formalização da Demanda;
- II - Considerando o alinhamento da demanda ao Plano Anual de Contratações;
- III - **APROVO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA;** constantes nas fls. 17, 18 e 19, mov. 9;
- IV - Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração – DEAD, para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Operações – DOPE

Protocolo n.º **23.737.798-2**

Documento: **AprovoDFD074CertificadoDigitalcomTokenCPPC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 01/04/2025 13:20 Local: DETRAN/DOP.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 31/03/2025 15:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

1fbbdd89f3d899819935da9b09405474.



CONSULTAS

HOMEPAGES

Adquira e emita seu Certificado Digital A3 – Soluti

Procurando soluções digitais que não causem dor de
 cabeça? A Soluti tem a melhor proposta para você, com
 diversas modalidades de Certificado Digital de acordo
 com a sua necessidade e, dentre eles, o Certificado Digital
 A3.



RENOVAÇÃO CERTIFICADO PJ A3

Você está comprando
RENOVAÇÃO CERTIFICADO PJ A3 |
3 ANOS

R\$ 340,00

3 ANOS ▾

[Compre agora](#)
[O que é?](#)

RENOVAÇÃO CERTIFICADO PF A3

Você está comprando
RENOVAÇÃO CERTIFICADO PF A3 |
3 ANOS

R\$ 240,00

3 ANOS ▾

[Compre agora](#)
[O que é?](#)

RENOVACAO CERTIFICADO PF A3 |
1 ANO

Você está comprando
RENOVACAO CERTIFICADO PF A3 |
1 ANO

R\$ 160,00

[Compre agora](#)
[O que é?](#)

KIT PJ A3 – CARTAO G+D E
LEITORA FEITIAN

Você está comprando KIT PJ A3 –
CARTAO G+D E LEITORA FEITIAN | 3
ANOS

R\$ 570,00

3 ANOS ▾

[Compre agora](#)
[O que é?](#)

KIT PF A3 – CARTAO G+D E
LEITORA FEITIAN

Você está comprando KIT PF A3 –
CARTAO G+D E LEITORA FEITIAN | 3
ANOS

R\$ 455,00

3 ANOS ▾

[Compre agora](#)
[O que é?](#)

KIT PF A3 – Smart Card G&D
SAFESIGN SOLUTI

Você está comprando KIT PF A3 –
Smart Card G&D SAFESIGN
SOLUTI | 3 ANOS

R\$ 290,00

3 ANOS ▾

[Compre agora](#)
[O que é?](#)

KIT PJ A3– SMART CARD G&D
SAFESIGN

Você está comprando KIT PJ A3–
SMART CARD G&D SAFESIGN | 3
ANOS

R\$ 395,00

3 ANOS ▾

[Compre agora](#)
[O que é?](#)

Agora já pode comprar o seu certificado digital a partir de R\$ 65,90 !

Saiba Mais

digitalsign
CERTIFICADORA DIGITAL

Cadastro | Recuperar Senha

E-mail

Senha

Entrar

Atendimento ao Cliente:
11 2666 7290 / 0800 777 8966



Home | Certificados | Nossas Vantagens | Onde Estamos | Soluções Corporativas | Seja Nosso Parceiro | Suporte | Campanha Contador

Certificado Digital e-CPF



CARACTERÍSTICAS

O e-CPF é um certificado digital ICP-Brasil que identifica seu titular, pessoa física, de forma inequívoca, e permite a realização de transações eletrônicas seguras nos meios virtuais.

- » Documentos Necessários
- » Indicações e uso do Certificado Digital
- » O que é o DS Cloud? Saiba mais [clikando aqui](#) **Novo**

Utilizar
Código

Não tem um código
promocional? Saiba como
obter um [aqui](#)

A1 - Software

ds Cloud
by digitalsign

NOVO

A3 -
Certificado
Sem Mídia

A3 -
Certificado +
Leitor

A3 - Cartão

A3 - Cartão +
Leitor

A3 -
Token

03 Meses | 12 Meses | 24 Meses | ☒ 36 Meses

	VALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	
Token	36 Meses	1	R\$ 476,00	

**digital
sign**
CERTIFICADORA DIGITAL



CERTIFICADO DIGITAL

e-CPF
e-CNPJ
e-CNPJ Empreendedor (ME, EPP, MEI)
NF-e
e-Saúde
e-Jurídico
Qual certificado comprar
Remova seu Certificado Digital

CERTIFICADO SERVIDOR

DigiCert
Thawte

NOSSAS VANTAGENS

Nossas Vantagens
Validação VIP (Externa)

ATENDIMENTO E SUPORTE

Suporte ao Cliente DigitalSign
Passo Prático de Utilização

Este site utiliza cookies.
Ao navegar no site está a consentir a sua utilização.
[Saiba mais sobre o uso de cookies.](#)
[Aceito](#)

SOLUÇÕES CORPORATIVAS

Gerenciador de Certificados e Aplicativo Móvel
SigningDesk

DIGITALSIGN

Quem Somos
Contato
Rede de Parceiros
Repositório
Trabalhe Conosco
Notícias
Normas e Políticas
Contrato de Licença de Uso

Se ajuda?



https://www.digitalsigncertificadora.com.br/#a3-cloud

BR-476 / Linha V...
Construção

Pesquisar



13:06
08/04/2025

← → ↻

https://onlinesolucoesdigitais.com.br/PRODUTO/e-CPF/e-CPF_A3_DE_3_ANOS_EM_TOKEN

Introdução Intranet - DETRAN DETRAN-PR Expresso Habilitação VORTX Ponto Vagas que mais combi... Sistema de Chamados >> Outros favoritos

Contato: 65 2121 0860 Suporte técnico: 0800 555 0860

0

Área do Cliente

online

Soluções Digitais

Central de Atendimento Minhas Compras Renovar Cert. Digital Locais de Atendimento Seja Aut. de Registro

Certificado Digital Ajuda

Procurar

Home / Loja

E-CPF A3 DE 3 ANOS EM TOKEN

E-CPF

Certificado Digital e-CPF ICP-Brasil para Pessoa Física

Informações importantes

PC (Políticas de Certificados Digitais)

Informações Sobre a Segurança de seu Certificado

Modelo de Termo de Titularidade e Responsabilidade

DPC (Declaração de Práticas de Certificação)

E-CPF A1 Arquivo	12 Meses	
E-CPF A3 Cartão	12 Meses	36 Meses
E-CPF A3 Cartão + Leitora	12 Meses	36 Meses
E-CPF A3 Sem mídia	12 Meses	36 Meses
E-CPF A3 Token	12 Meses	36 Meses

E-CPF A3 - 36 Meses Token

R\$435,00

ou 3x de R\$145,00

☐ Vídeo-conferência

[Leia os termos de uso.](#)

☐ Li e aceito os termos

Adicionar ao carrinho

Comprar

Esse certificado digital e-CPF A3 em token tem validade de 36 meses. É indicado para identificar uma pessoa física perante a Receita Federal e busca uma solução completa para uso do certificado.

O Certificado em token oferece ao usuário praticidade, fácil portabilidade e usabilidade, bastando conectá-lo na porta USB do computador.

E-CPF

E-CNPJ

E-ADVOGADO

E-SAÚDE

E-CPF A3 DE 3 ANOS EM TOKEN

Esse certificado digital e-CPF A3 tem validade de 36 meses sendo armazenado em token.

É indicado para identificar uma pessoa física perante a Receita Federal e tenha facilidade de uso, menor custo e portabilidade. O e-CPF A3 em token oferece alto grau de segurança, tendo em vista que para utilizá-lo, será necessário informar a senha de proteção do dispositivo, nesse caso: o token.

Oferece validade jurídica aos atos eletrônicos de cunho legal, fiscal e financeiro. Por se tratar de certificado ICP-Brasil, permite também sua identificação e autenticação no mundo digital com segurança.

Com ele é possível assinar contratos, declarações e acessos para Receita Federal, usar o SPED, SISREL, e-DOC, e-PET, CertJUS, PROUNI, ECD, eCNHsp – DETRAN, Conectividade Social ICP, entre outras aplicações públicas e privadas.

O certificado deve ser emitido em computadores com Windows Vista ou superior; navegador Internet Explorer (versão 8 ou superior) ou Google Chrome, Java 7 ou superior e ser administrador do computador, além de ter acesso à internet.

ACESSO RÁPIDO

Renovação

Instalação A1

Aplicações e Usos

FAQ's

Política de Privacidade

Pontos de Atendimento

Revogação

Ajuda

Repositório

Política de Garantia

FORMAS DE PAGAMENTO

Crédito

Boleto

NEWSLETTER

Nome

E-mail

CONFIRMAR

Fale conosco

24°C

Parc ensolarado

Pesquisar

13:07

08/04/2025

ASSINATURA DIGITAL SEGURA

COMPRE O CERTIFICADO DIGITAL e-CPF CORRETO!

A Reinvent é especialista em certificação digital no Rio Grande do Sul.

CERTIFICADO	VALOR	COMPRAR
e-CPF A1 DE 1 ANO NO COMPUTADOR	R\$ 155,00	COMPRAR
e-CPF A3 DE 1 ANO SEM MÍDIA	R\$ 168,00	COMPRAR
e-CPF A3 DE 1 ANO EM TOKEN	R\$ 355,00	COMPRAR
e-CPF A3 DE 1 ANO EM CARTÃO + LEITORA	R\$ 355,00	COMPRAR
e-CPF A3 DE 1 ANO EM CARTÃO	R\$ 206,00	COMPRAR
e-CPF A3 DE 3 ANOS SEM MÍDIA	R\$ 252,00	COMPRAR
e-CPF A3 DE 3 ANOS EM CARTÃO	R\$ 388,00	COMPRAR
e-CPF A3 DE 3 ANOS EM TOKEN	R\$ 439,00	COMPRAR
e-CPF A3 DE 3 ANOS EM CARTÃO + LEITORA	R\$ 439,00	COMPRAR

e-CPF

Características

Documentos Necessários

CERTIFICADO DIGITAL e-CPF | A3 DE 3 ANOS

- Certificado Digital tipo A3.
- Armazenado em smartcard criptográfico (requer leitora).
- Inclui software assinador.
- Satisfação em atender, rápido.
- Válido por 3 anos.

CERTIFICADO DIGITAL e-CPF | A3 DE 1 ANO

- Certificado Digital tipo A3.
- Armazenado em smartcard criptográfico (requer leitora).
- Inclui software assinador.
- Suporte técnico gratuito.
- Válido por 1 ano.

CERTIFICADO DIGITAL e-CPF | A1 DE 1 ANO

- Certificado Digital tipo A1.
- Armazenado no computador.
- Suporte técnico gratuito.
- Inclui Software Assinador.
- Válido por 1 ano.



CONSULTAS

PORTAIS NACIONAIS E ESTADUAIS

DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PÚBLICAS



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.
Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3137-9058 – E-mail: cpl@pc.es.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada **PCES**, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para o **REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de serviços de emissão de certificados digitais ICP-Brasil, incluindo fornecimento de mídias criptográficas (TOKEN)** conforme processo E-Docs nº 2024-XND0Q, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de **aquisição de certificados digitais ICP-Brasil, incluindo fornecimento de mídias criptográficas (TOKEN)** conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será realizada em único item.

1.3 - O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.

1.4 - Data da sessão pública: 05 de JUNHO de 2024 ÀS 14:00 H.

1.5 - O modo de disputa será o aberto.

1.6 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por item.

1.7 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da POLÍCIA CIVIL a cargo da conta da atividade no – 10.45.102.06.181.0561.2903, Elemento de Despesa no 3.3.90.40 do orçamento da PCES para o exercício 2024.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.



3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



3.3.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.3.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que



microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5 %

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



6.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco

minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



6.20.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo 24 (vinte e quatro) horas úteis**, envie a proposta, Anexo II.A deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo II.B deste Edital, e acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados (prazo contado a partir da data e hora do encerramento da sessão de lances.)

6.21.5 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - SICAF;

7.1.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;



7.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 - conter vícios insanáveis;

7.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.



8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



9.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.



10.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

11.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



11.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.10.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e art. 52 do Decreto nº 5354-R/23.

11.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:



12.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 - fraudar a licitação

12.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

12.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

12.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

12.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e



12.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

12.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Termo de Referência.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço www.compras.es.gov.br, no menu “Licitações”, na opção “Pesquisar Editais” ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail cpl@pc.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

13.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente – Ordenadora da Despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

13.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.es.gov.br, no menu "Licitações", na opção "Pesquisar Editais".

14.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelos do edital

Anexo IV – Minuta de Contrato

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Vitória, 14 de MAIO de 2024

Marilia Brostel Corrêa Meneghim

Agente de Contratação /PCES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITENS	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	unidade	1973	Emissão de certificado digital ICP-Brasil para pessoa física, tipo A3, com mídia (token), com validade de 36(trinta e seis) meses	291,3300	574.794,09
Total do lote				291,3300	574.794,09

1.2- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.4CARACTERÍSTIMAS MINIMAS

1.4.1 A prestação do serviço deverá atender aos quesitos abaixo e demais itens que estarão presentes no termo de referência:

1.4.2 Gerado e armazenado em dispositivo portátil do tipo Token;

1.4.3 Plenamente em conformidade com os requisitos técnicos requeridos por todas as autoridades certificadoras da ICP-Brasi;

1.4.4 Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua emissão/validação;

1.4.5 Protegido por senha;

1.4.6 vouchers/licenças deverão ter validade de uso mínima de 36 (tinta e seis) meses;

1.4.7 O produto deverá ser entregue com e solução de gerenciamento das funções básicas do token, para Windows 7 e superior.

1.4.8 TOKEN USB — ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1.4.8.2 Para uso com Certificados Digitais E-CPF A3

1.4.8.2 Padrão: USB 2.0 ou superior. Suporte a autenticação, verificação e serviços de criptografia de informações. Suporte para criptografia de e-mails e assinatura digital:

1.4.8.3 Suporte a todos os aplicativos de controle de acesso tais como VPN's, Intranets,extranets, certificação digital A3 ICP-Brasil;

1.4.8.4 Plenamente em conformidade com os requisitos técnicos requeridos por todas as autoridades certificadoras da ICP-Brasil, bem como o padrão FIPS 140-2 nível 2;

1.4.8.5 Ambiente seguro para gerenciamento e geração de chaves privadas;

1.4.8.6 Possuir um PIN e um PUK;

1.4.8.7 Utilização em ambientes PKI para processar e armazenar chaves e certificados;

1.4.8.8 Geração do par de chaves RSA dentro do próprio dispositivo, proporcionando aos seus usuários, um nível de segurança muito mais alto;

1.4.8.9 O produto deverá ser entregue com solução de gerenciamento das funções básicas do token, para Windows XP, Windows 7 e superior.

1.4.9 Funções básicas da solução de gerenciamento do token:

1.4.9.1 Idioma: Português do Brasil.

1.4.9.2 Gerenciamento do token, do PiN e do PUK.

1.4.9.3 Visualização de certificados armazenados no dispositivo;

1.4.9.5 Exportação de certificados armazenados no dispositivo;

1.4.9.5 Apagamento de chaves e outros dados contidos no dispositivo. após autenticação do titular;

1.4.9.6 Reutilização de dispositivos bloqueados, através de apagamento total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Subcontratação

4.1- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Garantia de Execução

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões o objeto a ser entregue é comum e de baixa complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 DO PRAZO DE ENTREGA

5.1.1 O prazo para a disponibilização dos links de solicitação de emissão dos certificados e de agendamento da validação presencial, ou do voucher/ licença para a efetivação da

validação presencial, não poderá exceder 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.2.1 -Todos os itens que compõem o objeto somente serão fornecidos sob demanda do CONTRATANTE.

5.2.2 Todo o processo de fornecimento de certificados deverá se dar através de solução web;

5.2.3 Para os certificados que necessitem de validação presencial, esta etapa deve ser realizada por meio do comparecimento nos postos de atendimento da CONTRATADA, em data agendada pelo CONTRATANTE;

5.2.3.1 A CONTRATADA deverá possuir, no mínimo, um posto de atendimento localizado em Vitória/ES;

5.2.3.2 O atendimento nos postos deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e compreender o horário de 09:00hs às 17:00hs;

5.2.4 A entrega das mídias criptográficas deverá ser realizada no momento da validação presencial para emissão do certificado digital, se demandado pela CONTRATANTE.

5.2.5 Os certificados deverão estar aptos para utilização a partir da sua emissão e recebimento definitivo.

5.2.6 A Contratada deve fornecer, na ocasião da entrega dos bens, a documentação referente ao suporte técnico e manutenção em garantia, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente).

5.2.7 As informações de endereço dos órgão participantes estão disponibilizadas abaixo:

1- CREFES - Rua Gastão Roubach, s/nº, Praia da Costa, Vila Velha/ES CEP: 29.101-020

2- DER - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº1501 - Ilha de Santa Maria CEP: 29.051-015 - Vitória / ES

3- ESESP - Rua Francisco Fundão, 155 - Morada de Camburi - CEP: 29.062-545 - Vitória / ES

4- HEAC - Rod. Governador Jose Sette, Km, 6,5 - Tucum - Alameda Elcio Alvares, S/N -Cariacica/ES. CEP: 29.152-500

5- HSJC - Rua Vitalino José de Lima, 219, Centro, São José do Calçado- ES - CEP: 29.470-000

- 6- IEMA - Rodovia BR262, KM 0, Jardim América - Cariacica - ES.
7- INCAPER - Rua Afonso Sarlo, 160 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29052-010.
8- IPAJM - Av. Cezar Hilal, 1345, Santa Lúcia, Vitória/ES, Cep 29056-083
9- JUCEES - Av. Nossa Sra. da Penha, 1915 - Santa Lúcia CEP: 29.056-933 - Vitória / ES Tel.: (27)3636-9300.
10- PCES - Av. Nossa Senhora da Penha, 2290, Santa Luiza, Vitória-ES - CEP 29045-402. Horário de 8h as 17h.
11- PPES - Avenida Vitória, 2045 - Jucutuquara – Vitória/ES, CEP: 29.041- 230, de segunda a sexta- feira, no horário das 09h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesseis horas).
12- SEAG - Rua Raimundo Nonato, 116 - Forte de São João - Vitória/ES - Cep 29017-160 Contato:SR. Ricardo ou Srª Rubia (27) 3636-3691.
13- SECOM - Endereço: Rua Sete de Setembro, 362, 3º andar – Centro – Vitória/ES CEP: 29015-905
14- SECONT - Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 6º andar, Centro - Vitória / ES - CEP:29010- 150.
15- SEDURB - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 ? 20º andar. Edifício AMES - Centro, Vitória - ES.
16- SEGER - Av. Governador Bley, 236 - Ed. Fábio Ruschi, Centro - Vitória – ES CEP: 29010-150.
17- SEMOBI - Avenida Nossa Senhora da Penha n.º 714 Ed RS TRADE TOWER 6.º andar Praia do Canto/ES.
18- SEP - Av. Governador Bley, nº 236 - Ed. Fábio Ruschi - 5º andar - ala cidade, Vitória/ES.
19- SESM - Praça João Clímaco, 142 - Cidade Alta, Centro - CEP: 29015-110 - Vitória / ES
20- SESP - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2355 - Bento Ferreira, Vitória - ES, Cep 29050-626.
21-SETADES - Rua Dr. João Carlos Souza, nº 107, Ed. Green Tower - 8º Andar Sala 801, Barro Vermelho, CEP: 29.057-530 - Vitória / ES. Referência: Atrás do Master Place, ao lado DHPP.
22- SRSSM - Rodovia Othovarino Duarte Santos, 736 bairro Sanremo, São Mateus-ES, CEP 529936600. Telefone: (27) 3767-6520



Item		Unid	Descrição	Lote											
1	UNIDA DE		CERTIFICADO DIGITAL, A3 PARA PESSOA FISICA, COM TOKEN E VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	LT 001	CRFES	DER	ESESP	HEAC	HSJC	IEMA	INCAPER	IPAJM	JUCEES	PCES	
					Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
			Total		4	8	5	10	10	12	10	150	100	1500	
					PPES	SEAG	SECOM	SECONT	SEDURB	SEGER	SEMOBI	SEP	SESM	SESP	
					Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	
1	UNIDA DE		CERTIFICADO DIGITAL, A3 PARA PESSOA FISICA, COM TOKEN E VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. <td>LT 001</td> <td>20</td> <td>15</td> <td>5</td> <td>20</td> <td>5</td> <td>35</td> <td>10</td> <td>6</td> <td>30</td> <td>12</td>	LT 001	20	15	5	20	5	35	10	6	30	12	
			Total		20	15	5	20	5	35	10	6	30	12	
					SETADES	SRSSM	Total								
					Solicitado	Solicitado									
1	UNIDA DE		CERTIFICADO DIGITAL, A3 PARA PESSOA FISICA, COM TOKEN E VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. <td>LT 001</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>1973</td> <td colspan="7"></td>	LT 001	3	3	1973								
			Total		3	3	1973								

5.2 -Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.2.1 -O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 36 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.2.3 Garantia de reposição da mídia, por período de 36 (trinta e seis) meses, conforme o produto adquirido, caso o token necessite ser substituído em decorrência de erro técnico que comprometa o funcionamento do Certificado ali armazenado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação.

5.2.4 Garantia de reposição do Certificado ou a correção da solicitação pendente, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme o produto adquirido, em caso de constatação de erro técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação.

5.2.5 O prazo de garantia de correção e atualização dos certificados digitais, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes ICP-Brasil, é de 36 (trinta e seis) meses, conforme o produto adquirido, contado da data de habilitação/validação do objeto.

5.2.6 O pagamento do valor empenhado não cessará a garantia referida no item anterior.

5.2.7 A CONTRATADA deve prestar suporte técnico, via telefone, e-mail e acesso remoto em casos que não for possível solucionar o problema por telefone ou email; para à solicitação, instalação, configuração e utilização dos certificados digitais, por ela emitidos, durante todo o período de validade dos mesmos;

5.2.8 Os canais de comunicação para suporte disponibilizados devem ser acessíveis e funcionais.

5.2.9 Este suporte deve estar disponível, no mínimo, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, entre 9:00 e 17:00 horas;

5.2.10 O prazo para resolução de problemas, relacionados aos certificados digitais ou às mídias criptográficas (exceto substituição), será de até 3 (três) dias úteis, contados após o registro da solicitação junto à CONTRATADA;

5.2.11 O suporte deve incluir o esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais tais como, geração do CSR, realização de solicitação de emissão, instalação do certificado e, para certificados da cadeia ICP-Brasil, instalação da cadeia de certificação;

5.2.12 Para as mídias criptográficas, o suporte deve incluir o esclarecimento de dúvidas técnicas tais como, download, instalação, configuração e atualização dos drivers e demais softwares necessários à utilização destas mídias.

5.2.13 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Todos os itens que compõem o objeto somente serão fornecidos sob demanda do CONTRATANTE.

5.2.14 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.15 Os prazos indicados, durante seu transcurso, poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.16 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.17 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5 - VIGÊNCIA

6.5.1 A vigência da ata se inicia no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial e durará um ano, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.2 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Nota Fiscal

7.9 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 - o prazo de validade;

7.9.2 - a data da emissão;

7.9.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 - o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 - o valor a pagar; e

7.9.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

7.13 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

7.14 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

7.15 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

7.16 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

7.17 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

7.18 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

Do Prazo de Pagamento

7.19 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até (10) dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.20 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.21 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.22 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.23 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.24 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.25 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2 - A justificativa para adoção do referido critério considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Da Forma de Fornecimento

8.3 - O fornecimento do objeto será parcelado.

8.4 - A justificativa para adoção da referida forma é que a aquisição será feita através do Sistema de Registro de Preços pois compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, tem-se um ganho em escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda de vários órgãos e entidades num só processo de compra. Esta ação, além de viabilizar preços finais de compra mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados pelos órgãos e entidades, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros.

Das Exigências de Habilitação

8.5 - Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Apêndice “A” deste Termo de Referência.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da aquisição é de R\$574.794,09 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima deste Termo (página 21) e estimativa de quantitativo dos órgãos participantes que consta na página 25 desse Edital.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: **PCES**
- b) Fonte de Recursos: **1.5.00.0000000**
- c) Programa de Trabalho: **10.45.102.06.181.0561.2903**
- d) Elemento de Despesa: **3.3.90.40**

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

d) Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

1.1. O atraso superior a 10(DEZ) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) (preencher) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 8% (oito por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1% (cinco décimos por cento) a 15% (oito por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (oito por cento).

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 8% (oito por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 10.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.2 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

11.4.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

11.4.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.4.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem 11.3 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

11.4.4 - O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

11.4.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

11.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos

ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.8 -O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.11 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.12 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

11.13 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

Vitória, 14/05/2024

Responsáveis pela elaboração do termo de referência: Daniel Beccalli Grijó, Gêneses Gimenes Dias e Natalia Vetis Teixeira

Agente de contratação: Marília Brostel Corrêa Meneghim

ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 - Habilitação jurídica

1.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e

1.1.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.10 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.10.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

1.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

1.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.3.4 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

1.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.3.6 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.7 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.3.8 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

1.3.9 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.3.10 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4 - Qualificação Técnica

1 -

1.4.1 - Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador



ANEXO II – MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

____ de ____ de ____.

PREGÃO Nº ____/____

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

(Nome do representante e assinatura - preencher)



ANEXO II.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO LICITANTE VENCEDOR		
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)		
XX		
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)		
NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:		
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:		
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:	E-MAIL:	TEL:
BANCO _____	AGÊNCIA Nº _____	NÚMERO DA CONTA: _____

(Local), ____ de _____ de _____ (preencher).

(Nome do representante e assinatura - preencher)

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/____ (preencher)

Pregão nº 001/2024

Processo nº 2024-XND0Q

ID CidadES nº 2024.500E2300001.02.0007

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº27.470.897/0001-73, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória/ES, CEP 29045-402, representada legalmente pelo seu Delegado Geral da Policia Civil - **(cargo e nome)**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº ____, de ____ de ____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de ____ de ____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº ____ (preencher), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de emissão de certificados digitais ICP-Brasil, incluindo fornecimento de mídias criptográficas (token) , especificado no item 1 do lote único no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
1								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a POLICIA CIVIL

3.2. são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	Quantidademax (und)
1	CREFES	4
	DER	8
	ESESP	5
	HEAC	10
	HSJC	10
	IEMA	12
	INCAPER	10
	IPAJM	150
	JUCEES	100
	PCES	1500
	PPES	20
	SEAG	15
	SECOM	5
	SECONT	20
	SEDURB	5
	SEGER	35
	SEMOBI	10
	SEP	6
	SESM	30
	SESP	12
	SETADES	3
	SRSSM	3

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

- 4.1.1. identificação da ARP de interesse;
- 4.1.2. indicação dos itens e respectivas quantidades;
- 4.1.3. endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
- 4.1.4. dados de contato do requerente;
- 4.1.5. assinatura e identificação do subscritor; e
- 4.1.6. outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada

dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1. o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2. a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3. seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4. Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5. Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1. efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2. cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7. Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8. Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9. O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2. O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3. O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4. O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5. Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6. Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1. descumprir as condições da ARP;

9.1.2. não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2. Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4. Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1. por razões de interesse público; ou

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

Nome do Órgão Gerenciador
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação



Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

**MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Ordem de fornecimento / execução nº. ____/____

Ref.: Pregão nº ____/____

À Empresa

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Autorizamos V.S.^a a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº. ____/____ e à sua proposta de _____ - Processo nº. _____.

I – DO OBJETO

1 - Item Especificações

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)

2 - Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade Valor Unitário em R\$ Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: _____ – _____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Edital em epígrafe.

(local), _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Órgão Licitante

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____ de _____ de _____.

CONTRATADA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 00018/2024
Pregão nº 001/2024
Processo nº 2024-XND0Q
ID CidadES nº 2024.500E2300001.02.0007

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.470.897/0001-73, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória/ES, CEP 29045-402, representada legalmente pelo seu Delegado Geral da Polícia Civil - **JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. *****.035.607-****, residente e domiciliado em Vitória-ES, nomeado pelo Decreto nº 085-S, de 01 de janeiro de 2019 publicada no DIO de 02 de janeiro de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 331676, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa, **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 14.121.957/0001-09. Localizada na Alameda Rio Claro, nº 241, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-907, telefone (11) 91408-5593, email: admingov@valid.com e fatima.coppi@valid.com, por intermédio do seu representante legal, sra. KAMILA BURUNSIAN MARCIANO, RG nº ***.***.448-*** SSP/SP, CPF nº *****.321.928-****, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de emissão de certificados digitais ICP-Brasil, incluindo fornecimento de mídias criptográficas (token), especificado no item 1 do lote único no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 001		Fornecedor: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA					
Item	Cód. Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	148867	CERTIFICADO DIGITAL, A3 PARA PESSOA FISICA, COM TOKEN E VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	UNIDADE	ICP- Brasil	1973	81,0000	159.813,00
Total por Lote:							159.813,00
TOTAL GERAL:							159.813,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a POLÍCIA CIVIL

3.2. são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	Quantidademax (und)
1	CREFES	4
	DER	8
	ESESP	5
	HEAC	10
	HSJC	10
	IEMA	12
	INCAPER	10
	IPAJM	150
	JUCEES	100
	PCES	1500
	PPES	20
	SEAG	15
	SECOM	5
	SECONT	20
	SEDURB	5
	SEGER	35
	SEMOBI	10
	SEP	6
	SESM	30
	SESP	12
	SETADES	3
	SRSSM	3

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1. identificação da ARP de interesse;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 4.1.2. indicação dos itens e respectivas quantidades;
- 4.1.3. endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
- 4.1.4. dados de contato do requerente;
- 4.1.5. assinatura e identificação do subscritor; e
- 4.1.6. outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.
 - 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.8.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1. o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2. a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3. seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4. Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5. Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1. efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2. cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7. Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8. Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9. O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2. O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3. O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4. O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5. Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6. Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1. descumprir as condições da ARP;

9.1.2. não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2. Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4. Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9.4.1. por razões de interesse público; ou

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).



E-DOCS Nº 2024-XND0Q



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, 01 de julho de 2024.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
CNPJ nº 27.470.897/0001-73
JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil

VALID CERTIFICADORA
DIGITAL LTDA
CNPJ nº 14.121.957/0001-09
KAMILA BURUNSIZIAN MARCIANO
CPF nº ***.321.928-**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DOS PROPONENTES A ACEITAREM COTAR O ITEM AO PREÇO DO VENCEDOR.

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de fornecimento / execução nº. ____ / ____ Ref.: Pregão nº ____ / ____

À Empresa

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Autorizamos V.S.^a a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº. ____ / ____ e à sua proposta de

____ - Processo nº. ____.

I – DO OBJETO

1 - Item Especificações

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)

2 - Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
--------------------	-----------------------	--------------------

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: _____ – _____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Edital em epígrafe.

(local), _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Órgão Licitante

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições

estabelecidas. (Local), _____ de _____ de _____.

CONTRATADA



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 551,13

MEDIANA

R\$ 109,00

MENOR

R\$ 5

Quantidade total de registros: 225

Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar
27189 121 of 190178

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00914/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Certificados Digitais A3, incluindo 1.437 (mil, quatrocentos e trinta e sete) Certificados Digitais ICP-Brasil, tipo A3, padrão e-CPF e de 1437 (mil, quatrocentos e trinta e sete) dispositivos de armazenamento de Certificados Digitais tipo Token Criptográfico USB e 25 (vinte e cinco) serviços de vistoria presencial, sob demanda, em endereços de localidades da DATAPREV pelo período de garantia de 36 (trinta e seis) meses.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 11/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CNPJ/CPF: 21308480000122

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 238014 - EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇÕES DA PREVID. S.A.

Órgão: EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇÕES DA PREVID. S.A.

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 07/04/2025 às 16:17

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90019/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de emissão de certificados digitais, padrão ICP-Brasil e dispositivos token USB, tipo A1 e A3, com intuito de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas DPE/AM.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 10/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E C DE S BULGARELLI LTDA

CNPJ/CPF: 19615240000129

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926430 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90070/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - RP- Aquisição e renovação de Certificados Digitais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 96

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 34

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 23/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 36005556000118

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Órgão: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00914/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Certificados Digitais A3, incluindo 1.437 (mil, quatrocentos e trinta e sete) Certificados Digitais ICP-Brasil, tipo A3, padrão e-CPF e de 1437 (mil, quatrocentos e trinta e sete) dispositivos de armazenamento de Certificados Digitais tipo Token Criptográfico USB e 25 (vinte e cinco) serviços de vistoria presencial, sob demanda, em endereços de localidades da DATAPREV pelo período de garantia de 36 (trinta e seis) meses.

Quantidade Ofertada: 1.437

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 40,5

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 11/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CNPJ/CPF: 21308480000122

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 238014 - EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇÕES DA PREVID. S.A.

Órgão: EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇÕES DA PREVID. S.A.

Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação de serviço de 01 (um) Certificado Digital e-CNPJ modelo A1, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 meses, 08 (oito) E-CPF, padrão ICP-Brasil, tipo A3, com token e validade de 36 (trinta e seis) meses, para os Vereadores e Servidor e 06 (seis) E-CPF, padrão ICP-Brasil, tipo A3, sem token e validade de 36 (trinta e seis) meses, para os Vereadores e Servidor (renovação), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 43

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALVES & OLIVEIRA SOLUCOES DIGITAIS E VENDA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 46504481000173

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930192 - CAMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - SP

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - SP

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 07/04/2025 às 16:17

Fonte: paineleprecos.planejamento.gov.br

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Serviços de emissão de Certificado Digital tipo A3 (CNPJ e CPF) e tipo A1 (CNPJ), com visita técnica para validação.

Quantidade Ofertada: 24

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 45

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927726 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.DO MUN.DE GOIÂNIA

Órgão: INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.DO MUN.DE GOIÂNIA

Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90066/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão e renovação de Certificados Digitais, por meio de Registro de Preço, para suprir as demandas e reabastecer os estoques de todas as Secretarias do Município de Cachoeirinha RS, pelo período de 12 meses, conforme edital e anexos.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 45

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 16/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 07/04/2025 às 16:17

Fonte: painedeprecos.planejamento.gov.br

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de 4 (quatro) certificados digitais, sendo: e-CPF tipo, Tipo A3, com Token (USB) físico e validade de (36 meses), e e-CNPJ Tipo A1 em formato de arquivo e com validade de (12 meses).

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 49

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 15/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALVES & OLIVEIRA SOLUCOES DIGITAIS E VENDA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 46504481000173

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927861 - FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Órgão: PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Órgão Superior: -

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Contratação de serviço de emissão de certificado digital com e sem token/mobile.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 49

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 24360351000171

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926248 - AGÊNCIA REGUL.DE SERV.PÚBLICOS DO EST.DE AL

Órgão: AGÊNCIA REGUL.DE SERV.PÚBLICOS DO EST.DE AL

Órgão Superior: -

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90028/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Quantidade Ofertada: 3.001

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 49,9

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 05/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

CNPJ/CPF: 09461647000195

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR

Órgão: PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR

Órgão Superior: -

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90014/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual emissão e fornecimento de certificados digitais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante neste termo.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 50

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927634 - CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Órgão Superior: -

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil A3 para pessoa física e pessoa jurídica em mídia de Cartão Inteligente para armazenamento de certificados digitais, Certificados Digitais padrão ICP-Brasil A1 para pessoa física e pessoa jurídica, e Certificado Digital tipo SSL Wildcard, para emissão dos certificados, sob demanda, conforme edital.

Quantidade Ofertada: 600

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 50

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 08/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CERTIMINAS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CNPJ/CPF: 26306021000123

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925401 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC.DO EST.DE GOIÁS

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC.DO EST.DE GOIAS

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 07/04/2025 às 16:17

Fonte: paineleprecos.planejamento.gov.br

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90011/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço de certificados digitais dos tipos E-CPF A3 com token 36 (trinta e seis) meses; E-CNPJ A3 com token 36 (trinta e seis) meses; E-CNPJ A1 12 (doze) meses; para servidor tipo A1, sem mídia; SSI OV, sem mídia; e SSL WILDCARD OV, sem mídia.

Quantidade Ofertada: 1.699

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 51

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET LTDA

CNPJ/CPF: 56150801000198

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925743 - EES - SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA

Órgão: EES - SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 07/04/2025 às 16:17

Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90066/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão e renovação de Certificados Digitais, por meio de Registro de Preço, para suprir as demandas e reabastecer os estoques de todas as Secretarias do Município de Cachoeirinha RS, pelo período de 12 meses, conforme edital e anexos.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 51,5

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 16/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS

Órgão Superior: -

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90066/2024

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão e renovação de Certificados Digitais, por meio de Registro de Preço, para suprir as demandas e reabastecer os estoques de todas as Secretarias do Município de Cachoeirinha RS, pelo período de 12 meses, conforme edital e anexos.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 52

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 16/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 07/04/2025 às 16:17

Fonte: paineleprecos.planejamento.gov.br

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação de serviço de emissão de Certificado Digital tipo A3 (em nuvem) PF e PJ com validade de 3 anos para atender a Procuradoria-Geral do Município.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 52

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 03/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CNPJ/CPF: 21308480000122

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927882 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA

Órgão Superior: -

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Certificado Digital de pessoa Física (e-CPF) A3, com token. Certificado Digital de pessoa Jurídica (e-CNPJ), do tipo A1 sem token.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 55

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ/CPF: 50506800000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929448 - ERN-SECRETARIA DA AGRIC.DA PECUÁRIA E PESCA

Órgão: ERN-SECRETARIA DA AGRIC.DA PECUÁRIA E PESCA

Órgão Superior: -

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviço de emissão de certificados digitais para pessoa física do tipo A3 (com token), homologado pela ICP-BRASIL com validade de 36 (trinta e seis) meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Saquarema

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 55

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 12/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985909 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Órgão Superior: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação de serviço de emissão de certificado digital com e sem token/mobile.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 59

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926248 - AGÊNCIA REGUL.DE SERV.PÚBLICOS DO EST.DE AL

Órgão: AGÊNCIA REGUL.DE SERV.PÚBLICOS DO EST.DE AL

Órgão Superior: -

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Contratação de serviço de emissão de certificado digital com e sem token/mobile.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 59

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926248 - AGÊNCIA REGUL.DE SERV.PÚBLICOS DO EST.DE AL

Órgão: AGÊNCIA REGUL.DE SERV.PÚBLICOS DO EST.DE AL

Órgão Superior: -

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Contratação de serviço de emissão de certificado digital com e sem token/mobile.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 59

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926248 - AGÊNCIA REGUL.DE SERV.PÚBLICOS DO EST.DE AL

Órgão: AGÊNCIA REGUL.DE SERV.PÚBLICOS DO EST.DE AL

Órgão Superior: -

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de certificado digital e-CPF A3 e e-CNPJ A3 com validade de 12 meses, incluindo mídia no cartão.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 59

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930358 - CAMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER - SC

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER - SC

Órgão Superior: -

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Contratação de serviço de emissão de certificado digital com e sem token/mobile.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 59

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926248 - AGÊNCIA REGUL.DE SERV.PÚBLICOS DO EST.DE AL

Órgão: AGÊNCIA REGUL.DE SERV.PÚBLICOS DO EST.DE AL

Órgão Superior: -

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Contratação de serviço de emissão de certificado digital com e sem token/mobile.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 59

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926248 - AGÊNCIA REGUL.DE SERV.PÚBLICOS DO EST.DE AL

Órgão: AGÊNCIA REGUL.DE SERV.PÚBLICOS DO EST.DE AL

Órgão Superior: -

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Contratação de serviço de emissão de certificado digital com e sem token/mobile.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 59

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926248 - AGÊNCIA REGUL.DE SERV.PÚBLICOS DO EST.DE AL

Órgão: AGÊNCIA REGUL.DE SERV.PÚBLICOS DO EST.DE AL

Órgão Superior: -

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90025/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviços de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais (e-CPF) emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), pelo período de 36 (trinta e seis) meses

Quantidade Ofertada: 180

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 59,9

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 23/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 28914728000148

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 323031 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ

Órgão: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO

Órgão Superior: -

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, tipo A1 e-CNPJ, A3 e-CPF e SSL, através de Sistema de Registro de Preços.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 59,9

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 05/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 28914728000148

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389090 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ

Órgão: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ

Órgão Superior: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90020/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3 e do tipo A1, sob demanda, para pessoas físicas (e-CPF), jurídica (e-CNPJ), na hierarquia da ICP-Brasil, com fornecimento de dispositivos criptográficos (tokens), e para servidores web e de rede, visando suprir as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do edital.

Quantidade Ofertada: 700

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 59,9

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 08/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 28914728000148

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925464 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO

Órgão Superior: -

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90022/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de certificados digitais

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 60

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 29/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987481 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Órgão Superior: -

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90022/2024

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de certificados digitais

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 60

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 29/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987481 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Órgão Superior: -

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90168/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação de empresa para fornecimento de Certificado Digital (ICP) Brasil, (em dispositivo Token), além da Renovação de outros Certificados digitais pertencentes ao Município, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Maringá.

Quantidade Ofertada: 82

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 60

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR

Órgão: PREFEITURA DE MARINGA - PR

Órgão Superior: -

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90042/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa especializada em emissão de Certificado Digital E-CPF, Nível A1 em arquivo com a extensão .pfx e A3, com validade de 3 anos, com mídia criptográfica tipo cartão Smartcard (token), e E-CNPJ, Nível A1 em arquivo com a extensão .pfx, emitido por autoridade certificadora credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Dir

Quantidade Ofertada: 11

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 60

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 11/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930566 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ - RS

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ - RS

Órgão Superior: -

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil para pessoa jurídica do tipo A1 e para pessoa física do tipo A3.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 60

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926656 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI-SP

Órgão: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI-SP

Órgão Superior: -

RESULTADO 34

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90022/2024

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de certificados digitais

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 60

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 29/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987481 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Órgão Superior: -

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90066/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão e renovação de Certificados Digitais, por meio de Registro de Preço, para suprir as demandas e reabastecer os estoques de todas as Secretarias do Município de Cachoeirinha RS, pelo período de 12 meses, conforme edital e anexos.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 60,5

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 16/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS

Órgão Superior: -

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para Contratação de empresa para prestação serviços de emissão certificação digital tipo PF A1, A3 CNPJ e A3 CPF, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 65

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 23/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ/CPF: 50506800000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT

Órgão Superior: -

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90081/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais a fim de suprir as necessidades da prefeitura municipal de bocaiúva do sul / pr

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 65

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987459 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR

Órgão: PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 07/04/2025 às 16:17

Fonte: paineleprecos.planejamento.gov.br

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90198/2024

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ

Quantidade Ofertada: 23

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 65

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CNPJ/CPF: 21308480000122

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC

Órgão Superior: -

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90026/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação de empresa para Fornecimento de Certificados Digitais E-CPF, Tipo A3, com e sem fornecimento de Token; E-CPF, Tipo A3, em Nuvem e E-CNPJ, tipo A1.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 65

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 39383509000104

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925173 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SP

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-SP

Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESULTADO 40

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação serviços de empresa especializada para emissão de certificados digitais (tipo e-CPF), providos no âmbito da infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICP-Brasil) e fornecimento de dispositivo criptográfico tipo TOKEN USB.

Quantidade Ofertada: 109

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 65

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 12/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS LTDA

CNPJ/CPF: 30722213000198

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Órgão Superior: -

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de certificados digitais do tipo A3 com token para E-CNPJ e E-CPF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 66

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 12/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET LTDA

CNPJ/CPF: 56150801000198

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Órgão Superior: -

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90622/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para emissão de certificados na hierarquia da ICP-Brasil, do tipo A1 e A3 para pessoa física (e-CPF) e certificados ICP-Brasil, do tipo A3 para pessoa jurídica (e-CNPJ) em dispositivo de hardware Criptográfico USB (Token) e Arquivos no equipamento, para autenticar e validar aplicações eletrônicas, com validade de certificação de 12 (doze) meses a 36 (trinta e seis) meses.

Quantidade Ofertada: 600

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 69,79

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 04/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 28914728000148

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 07/04/2025 às 16:17

Fonte: paineleprecos.planejamento.gov.br

RESULTADO 43

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviço de renovação de certificado digital para pessoa física.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 70

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 24/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ/CPF: 50506800000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG

Órgão Superior: -

RESULTADO 44

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90025/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços comuns continuados, sob demanda, para fornecimento de certificados digitais do tipo A3, A1 e do tipo SSL para Servidor Web.

Quantidade Ofertada: 77

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 70

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 27/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926306 - CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Órgão Superior: -

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS ICP BRASIL A3 COM (E SEM) TOKEN E EM NUVEM, e-CPF e e-CNPJ.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 70

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 14/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS LTDA

CNPJ/CPF: 30722213000198

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE

Órgão Superior: -

RESULTADO 46

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital padrão ICP-Brasil, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE-AP

Quantidade Ofertada: 400

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 71,5

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R. S. SARGES LTDA

CNPJ/CPF: 13344527000185

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927560 - EAP - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Órgão: EAP - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Órgão Superior: -

RESULTADO 47

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3, pessoa física (e-CPF), padrão ICP-Brasil com fornecimento de dispositivos Token USB para armazenamento do Certificado Digital, incluindo garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 72,99

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 11/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão: EDF-POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 07/04/2025 às 16:17

Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br

RESULTADO 48

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão e renovação de CERTIFICADOS DIGITAIS, do tipo e-CPF, Modelo A3 em mídia token, e do tipo e-CNPJ, modelo A1, emitidos por autoridade certificadora credenciada em âmbito da ICP-Brasil, por Sistema de Registro de Preços e de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Edital e Temo de Referência

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 74

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929370 - AUTARQUIA EMP.PÚB.DE TRANSPORTES DE MARICÁ-RJ

Órgão: AUTARQUIA EMP.PÚB.DE TRANSPORTES DE MARICÁ-RJ

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 07/04/2025 às 16:17

Fonte: paineleprecos.planejamento.gov.br

RESULTADO 49

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, sob demanda, na solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição e renovação de Certificados Digitais do tipo e-CPF e e-CNPJ, A1 e A3 compatíveis com a infraestrutura de chave pública ICP-Brasil, com validade de 12 e 36 meses, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I)

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 75

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 12/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS LTDA

CNPJ/CPF: 30722213000198

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 245209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOL.ELETRONICA AVANÇADA

Órgão: CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANÇADA SA

Órgão Superior: -

RESULTADO 50

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90070/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - RP- Aquisição e renovação de Certificados Digitais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 123

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 80

Código do CATMAT: 27189

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 23/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 43690572000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Órgão: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 07/04/2025 às 16:17
Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br

PESQUISA DE PREÇOS PARA CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA A3(três anos) COM TOKEN															
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	CODIGO GWS	COTAÇÕES DE FORNECEDORES			COTAÇÕES HOMEPAGES					PNCP	CONSULTA SITE PAINEL DE PREÇOS (Media)	MEDIA
					Senha Digital	DYNAMIC CONTABILIDADE	RP certificação	Soluti	digitalsign	online soluções	Reinvent	Ata do ES PC(Registro de Preços n° 00018/2024)			
					21/03/2025 Em dia	27/03/2025 Em dia	25/03/2025 Em dia	08/04/2025 Em dia	07/04/2025 Em dia	07/04/2025 Em dia	07/04/2025 Em dia	18/09/2024 Em dia	02/04/2025 Em dia		
					R\$ 347,25	R\$ 290,00	R\$ 273,00	R\$ 290,00	R\$ 476,00	R\$ 435,00	R\$ 439,00	R\$ 81,00	R\$ 551,13		
					R\$ 1.736,25	R\$ 1.450,00	R\$ 1.365,00	R\$ 1.450,00	R\$ 2.380,00	R\$ 2.175,00	R\$ 2.195,00	R\$ 405,00	R\$ 2.755,65		
1	Certificado Digital para pessoa física (e-CPF), Nível A3, padrão ICP-Brasil,	5	Unitário	0208.41339	STATUS									R\$ 347,25	
				TOTAL										R\$ 1.736,25	

Fornecedores		CNPJ
CERTIFICADORA DIGITAL SENHA DIGITAL		19.520.630/0001-15
Dynamic Contabilidade		00.586.077/0001-95
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA		21.308.480/0001-22

Responsável pela pesquisa de preços: Comissão Permanente de Planejamento das Contratações/CPPC - (Dataado e Assinada Eletronicamente)

Justificativas: Após consultas a diversos fornecedores e portais nacionais e estaduais, de contratações públicas, foi encontrada uma ATA vigente do ES para a PC(Registro de Preços 0018/2024), na qual consta o item necessário, atendendo as especificações solicitadas e quantitativo, além disso apresenta o menor valor entre os valores obtidos. A metodologia adotada para o cálculo foi a MEDIA, em virtude dos valores que compõem o mapa de preços não serem homogêneos entre si, desta forma será possível buscar o valor central do conjunto.



PESQUISA DE PREÇOS PARA CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FISICA A3(três anos) COM TOKEN														
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO GMS	COTAÇÕES DE FORNECEDORES			COTAÇÕES HOMEPAGES					PNCP	CONSULTA SITE PAINEL DE PREÇOS (Media)
					Senha Digital	DYNAMIC CONTABILIDADE	RP certificação	Soluti	digitalsign	online soluções	Reinvent			
1	Certificado Digital para pessoa física (e-CPF), Nível A3, padrão ICP-Brasil,	5	Unitário	0208.41339	21/03/2025 Em dia	27/03/2025 Em dia	25/03/2025 Em dia	08/04/2025 Em dia	07/04/2025 Em dia	07/04/2025 Em dia	07/04/2025 Em dia	Ata do ES PC(Registro de Preços nº 00018/2024) 18/09/2024 Em dia	02/04/2025 Em dia	R\$ 551,13 R\$ 81,00 R\$ 2.755,65
					R\$ 347,25	R\$ 290,00	R\$ 273,00	R\$ 290,00	R\$ 476,00	R\$ 435,00	R\$ 439,00	R\$ 81,00		
					TOTAL R\$ 1.736,25	R\$ 1.450,00	R\$ 1.365,00	R\$ 1.450,00	R\$ 2.380,00	R\$ 2.175,00	R\$ 2.191,00	R\$ 405,00		

FORNECEDORES		CNPJ
CERTIFICADORA DIGITAL SENHA DIGITAL		19.520.630/0001-15
Dynamic Contabilidade		00.586.077/0001-95
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA		21.308.480/0001-22

Responsável pela pesquisa de preços: Comissão Permanente de Planejamento das Contratações/CPPC - *(Dataado e Assinado Eletronicamente)*

Justificativas: Após consultas a diversos fornecedores e portais nacionais e estaduais, de contratações públicas, foi encontrada uma ATA vigente do ES para a PC(Registro de Preços 0018/2024), na qual consta o item necessário, atendendo as especificações solicitadas e quantitativo, além disso apresenta o menor valor entre os valores obtidos.

Documento: **MapadePrecosCertificadoDigitalA32.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 11/04/2025 10:08 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 11/04/2025 10:34 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 11/04/2025 10:35 Local: DETRAN/COAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 11/04/2025 10:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
43c2259d50d912be0ebedd35e93eb413.

MEMORANDO N.º 447/2025/CPPC/DISAD/DEAD

Curitiba, 09 de Abril de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – (DEFI)**.

Assunto: Previsão e Disponibilidade Orçamentária e Financeira

O presente protocolo n.º 23.737.798-2, refere-se a aquisição de 5 Certificados Digitais A3(válido por 36 meses) com Token Pessoa Física, para atender a demanda do Departamento, no valor total de **R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)**.

Considerando a necessidade da informação da previsão orçamentária e da disponibilidade orçamentária e financeira indicando a dotação, rubrica e fonte a serem utilizadas, encaminhamos processo para análise e deliberação.

Após, encaminhar o presente processo para ao Departamento Executivo de Administração, para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Guilherme Elias da Silva

Fabiane Stahler da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello

Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Miranda Zaro

Chefe do Departamento Executivo de Administração - DEAD

Documento: **447DEFICertificadoDigitalA3PFcomTokenprotocolo23.737.7982.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 10/04/2025 14:11 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 10/04/2025 14:34 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 10/04/2025 14:57 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 11/04/2025 10:03 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 11/04/2025 10:51 Local: DETRAN/COAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 10/04/2025 14:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
71080c51d7db8fb1a7f14d35bc294a43.

Informação Nº 126/2025 - APL

Protocolo: 23.737.798-2

Assunto: Certificados Digitais.

Para: Coordenadoria Financeira.

Prezada Coordenadora,

Conforme solicitação enviada através deste protocolo, assim como considerando o despacho proferido pelo Setor de Contratos, fls.143, o montante solicitado encontra-se na proposta orçamentária para o ano corrente.

Está previsto o valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco Reais), no Projeto- Atividade 8039, na rubrica de nº 3390.3900, no sub elemento 39.05, fonte 501.000250 / 703.000284.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Ulisses Andretta

Assessoria de Planejamento

Documento: **informacao_126_23.737.7982_CertificadosDigitais.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ulisses Andretta Neto (XXX.793.319-XX)** em 23/04/2025 09:27 Local: DETRAN/AP.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Ulisses Andretta Neto** em: 23/04/2025 09:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

b7c8a9bc5e97f634a649f9bc9f75ab4d.

INFORMAÇÃO: Nº118– DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 23.737.798-2

Com a finalidade de instruir o presente, informamos disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto “Certificados digitais”, despesa não continuada, conforme mem. 447/2025/CPPC/DISAD/DEAD-fls 143 e Informação nº 126/2025 -APL-fls 144

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.39.05- Fonte 501.000250/Recursos Próprios/Serviços técnicos e profissionais constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

2025	R\$ 405,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2025, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2025.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Lucas Schubert da Cunha Pereira
Chefe da Divisão de Controle e Despesa – DCD

Gizelle Niespodzinska
Chefe do Departamento Executivo de Finanças - DEFI

Documento: **11823.737.7982CertificadosdigitaisINF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX)** em 23/04/2025 10:17 Local: DETRAN/COFIN, **Gizelle Niespodzinska (XXX.773.369-XX)** em 23/04/2025 11:05 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 23/04/2025 10:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bef0c26b32d9befc87dd9f837602738e.

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que a despesa solicitada no processo protocolado n.º 23.737.798-2 do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no valor de R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais)- rubrica 3390.39.05- Fonte - 501.000250 /Recursos Próprios, atividade 8039.

Informamos que haverá disponibilidade financeira para seu pagamento, sem prejuízo das demais metas planejadas no exercício 2025, cuja despesa tem adequação no Plano Plurianual 2024-2027 Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.347/2022 de 20 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 22.267, 13 de dezembro de 2024, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro que haverá impacto orçamentário/financeiro para o exercício 2025, a qual trata de despesa não continuada.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Carla Cristina Filus

Diretora Administrativo e Financeiro

Documento: **11823.737.7982CertificadosdigitaisDDF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Cristina Filus (XXX.544.389-XX)** em 23/04/2025 11:56 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 23/04/2025 10:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d4c59837223aa40794f2340f28ab02b9.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 23.737.798-2

A despesa tem por objeto a Certificados digitais, conforme Mem. 447/2025/CPPC/DISAD/DEAD -fls 143 e Informação nº126/2025 -APL-fls144.

A medida, nos termos da Informação n.º118 -DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza não continuada da ordem de R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais)

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA:	3390.39.05– Serviços técnicos e profissionais
ESPÉCIE DE DESPESA:	30 - despesas correntes
FONTES DE RECURSOS:	501.000250 Recursos Próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 n.º 22.267, 13 de dezembro de 2024, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2025	R\$ 405,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 118 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

De acordo com Resolução SEFA n. 596/2021.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Adriano Furtado

Diretor Presidente DETRAN/PR

Documento: **11823.737.7982CertificadosdigitaisDAD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 23/04/2025 14:15.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriano Marcos Furtado (XXX.204.609-XX)** em 23/04/2025 14:15 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 23/04/2025 10:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

a5343ebb8a42be25bfb0ae870524638c.



QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 4 / 2025

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de	Identificador	Fonte	Fonte	Marçador de	Méia	Região	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações	Orçamento	Total Descontabilizações (Recabíveis e	Pré Empenhado	Saldo p/ Pr -	Despesas	Saldo Disponível a	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
133000 - Grupo de Despesa / Natureza Despesa								554.993.031,00	373.034.846,38	195.185.025,00	0,00	569.862.250,00	-1.423.178,62	174.737.531,15	198.316.515,23	174.737.531,15	198.316.515,23	103.785.767,67	98.741.863,92
1330 - Departamento de Trabalho do Paraná								554.993.031,00	373.034.846,38	195.185.025,00	0,00	569.862.250,00	-1.423.178,62	174.737.531,15	198.316.515,23	174.737.531,15	198.316.515,23	103.785.767,67	98.741.863,92
8039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	355.364.283,38	194.934.525,00	0,00	551.721.987,00	-1.423.178,62	157.298.268,15	198.066.015,23	157.298.268,15	198.066.015,23	99.138.508,78	94.118.774,67
F1330001080639 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	355.364.283,38	194.934.525,00	0,00	551.721.987,00	-1.423.178,62	157.298.268,15	198.066.015,23	157.298.268,15	198.066.015,23	99.138.508,78	94.118.774,67
1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS								126.089.692,00	126.089.692,00	0,00	0,00	126.089.692,00	0,00	36.109.266,10	89.979.785,90	36.109.266,10	89.979.785,90	30.136.129,65	29.108.182,95
319011	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	115.039.652,00	114.601.662,00	0,00	0,00	114.601.662,00	0,00	27.103.660,48	87.498.001,52	27.103.660,48	87.498.001,52	25.044.149,30	24.016.202,60
319013	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.926.710,37	73.289,63	2.926.710,37	73.289,63	811.901,30	811.901,30
319016	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00	406.296,83	1.643.703,17	406.296,83	1.643.703,17	406.296,83	406.296,83
319092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	90.885,00	0,00	0,00	90.885,00	0,00	47.903,64	42.981,36	47.903,64	42.981,36	47.903,64	47.903,64
319094	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	346.505,00	0,00	0,00	346.505,00	0,00	209.694,78	136.810,22	209.694,78	136.810,22	209.694,78	209.694,78
319096	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	585.000,00	415.000,00	585.000,00	415.000,00	107.153,08	107.153,08
319113	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	3.709.030,72	3.709.030,72	3.709.030,72
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								410.964.316,00	229.275.331,38	194.934.525,00	0,00	425.632.935,00	-1.423.178,62	121.188.032,05	108.986.229,33	121.188.032,05	108.986.229,33	69.003.379,14	65.010.591,72
339006	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	23.999,00	23.999,00	0,00	0,00	23.999,00	0,00	8.238,44	21.760,56	8.238,44	21.760,56	8.238,44	8.238,44
339014	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	4.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	4.000.000,00	-106.016,00	1.230.360,00	769.640,00	1.230.360,00	769.640,00	1.230.360,00	1.230.360,00
339018	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	667.590,00	227.779,00	333.795,00	0,00	667.590,00	0,00	227.779,00	227.779,00	0,00	227.779,00	0,00	0,00
339030	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.858.245,00	1.929.123,00	1.929.122,00	0,00	3.858.245,00	0,00	1.112.154,05	816.968,95	1.112.154,05	816.968,95	599.640,51	573.148,51
339032	1	501	000250	0000	2	4100	9999999	6.655,00	3.328,00	3.327,00	0,00	6.655,00	0,00	3.328,00	3.328,00	0,00	3.328,00	0,00	0,00
339036	1	501	000250	0000	2	4100	9999999	500.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
339038	1	501	000250	0000	3	4100	9999999	4.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339039	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	250.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	250.000,00	0,00	40.703,00	84.297,00	40.703,00	84.297,00	40.703,00	40.703,00
339040	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.385.028,00	692.514,00	692.514,00	0,00	1.385.028,00	0,00	206.000,00	486.514,00	206.000,00	486.514,00	201.318,15	201.318,15
339046	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.568.801,00	1.244.401,00	1.244.401,00	0,00	2.568.801,00	0,00	647.188,05	637.212,35	647.188,05	637.212,35	466.885,49	469.885,49
339047	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	78.101.946,00	39.050.973,00	39.050.973,00	0,00	78.101.946,00	0,00	15.536.847,19	23.514.125,81	15.536.847,19	23.514.125,81	6.606.941,16	3.401.806,86
339048	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	207.151.943,00	102.258.909,38	103.975.971,00	0,00	207.151.943,00	-1.317.162,62	86.696.306,12	15.962.502,56	86.696.306,12	15.962.502,56	45.015.808,46	44.414.372,41
339049	1	703	000284	0000	0	4100	9999999	22.789.607,00	14.854.864,00	14.864.863,00	0,00	22.789.607,00	0,00	14.864.864,00	14.864.864,00	0,00	14.864.864,00	0,00	0,00
339050	1	703	000284	0000	0	4100	9999999	22.789.607,00	14.854.864,00	14.864.863,00	0,00	22.789.607,00	0,00	14.864.864,00	14.864.864,00	0,00	14.864.864,00	0,00	0,00
339052	1	703	000284	0000	0	4100	9999999	10.646.201,00	10.646.201,00	0,00	0,00	10.646.201,00	0,00	4.177,20	10.646.201,00	10.646.201,00	10.646.201,00	19.317,60	19.317,60
339053	1	703	000284	0000	0	4100	9999999	10.646.201,00	10.646.201,00	0,00	0,00	10.646.201,00	0,00	4.177,20	10.646.201,00	10.646.201,00	10.646.201,00	19.317,60	19.317,60
339054	1	703	000284	0000	0	4100	9999999	30.924.766,00	15.462.398,00	15.462.398,00	0,00	30.924.766,00	0,00	11.499.853,83	3.962.544,17	11.499.853,83	3.962.544,17	11.353.155,84	11.353.155,84
339055	1	703	000284	0000	0	4100	9999999	29.460.444,00	14.730.222,00	14.730.222,00	0,00	29.460.444,00	0,00	14.730.222,00	14.730.222,00	0,00	14.730.222,00	0,00	0,00
339056	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	9.092.800,00	9.092.800,00	0,00	0,00	9.092.800,00	0,00	2.545.651,00	6.547.149,00	2.545.651,00	6.547.149,00	2.545.651,00	2.545.651,00
339057	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	1.003.818,33	41.181,67	1.003.818,33	41.181,67	298.099,33	148.850,77
339058	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	281.281,00	281.281,00	0,00	0,00	281.281,00	0,00	120.968,03	160.302,97	120.968,03	160.302,97	120.968,03	120.968,03
339059	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	497.069,66	2.930,34	497.069,66	2.930,34	492.161,06	490.885,57
339060	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	200.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00	0,00	2.141,05	97.858,95	2.141,05	97.858,95	2.141,05	2.141,05
339061	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339062	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339063	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339064	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339065	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339066	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339067	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339068	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339069	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339070	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339071	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339072	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339073	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339074	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339075	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	500,00	0			



GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL



Ofício nº 174/2025-PCES/GAB

Vitória, 21 de maio de 2025.

À Exm^a Sr^a **Chefe da Divisão de Serviços Administrativos do DETRAN-PR**

Ana Silvia A. Drewello

A/C de Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC

Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia

Curitiba - PR 82800-900

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2024

Referência: Ofício enviado por e-mail de Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Senhora Chefe,

Em atendimento ao e-mail suprarreferenciado, AUTORIZAMOS essa Autarquia a aderir à Ata de Registro de Preços nº 018/2024, proveniente do pregão eletrônico nº 001/2024 desta PC/ES, cujo objeto é aquisição de CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA, referente ao item 01 do Lote 001, no quantitativo de 05 (cinco) unidades, no valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Todas as informações referentes à contratação/fornecimento deverão ser encaminhadas a esta Polícia Civil (órgão gerenciador). Caso necessitem de maiores informações ou documentos pertinentes a referida Ata, acessar o site: www.compras.es.gov.br (portal de compras - registros de preços), ou entrar em contato com o servidor **Leivan Felipe da Silva Carvalho**, do Serviço de Contratos e Convênios/DOF-PCES através do telefone (27) 3198-5909 ou por e-mail: dof.contratos@pc.es.gov.br.

Orientamos as seguintes observações:

- Atentar para Resolução CONSECT nº 01/2015 (art. 1º, inciso I): "O Órgão não participe da licitação ao solicitar autorização ao órgão gerenciador para utilização da ARP deve utilizá-la de uma única vez."
- Atentar para o Decreto nº 1.790-R/2007 (art. 17, § 5º): "a aquisição ou contratação dos itens deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias a partir do recebimento da notificação e dentro do prazo de vigência da ARP, cabendo, ainda, informar ao Órgão Gerenciador da aquisição/contratação ou não dos itens."
- Atentar para o art. 1º, II, da Resolução CONSECT 01/2015: "é permitida a adesão de uma mesma ARP, pelo mesmo Órgão Não Participante mais de uma vez, desde que sejam respeitados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 17 do Decreto 1.790-R/2007".

Atenciosamente,

JOSÉ LOPES PEREIRA
Delegado-geral Adjunto da PC/ES
Assinado eletronicamente

Av. Nossa Senhora da Penha, nº2290, Santa Luiza, Vitória-ES - CEP. 29.045-402 - Tel. (27)3198-5800
e-mail: apoiogab@pc.es.gov.br - Internet: [HTTP://www.pc.es.gov.br](http://www.pc.es.gov.br) - CNPJ: 27.470.897/0001-73

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE LOPES PEREIRA
DELEGADO GERAL ADJUNTO
GAB-DGAPC - PCES - GOVES
assinado em 21/05/2025 10:04:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/05/2025 10:04:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSIARA SOARES BONELA (ANALISTA DO EXECUTIVO - GAB-DGPC - PCES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VL5L79>

São Paulo, 02 de maio de 2025

DETRANPR.20250502

Ao
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR**Ref.:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00018/2024**Af.:** **Ilmo. Sr. Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera**
Assessor

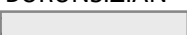
Ilmo. Sr.:

A **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ nº 14.121.957/0001-09, com sede na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.332-907, telefone: (11) 97516-8257, nos termos da legislação vigente, manifesta a concordância e aceitação em fornecer ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 00018/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é o fornecimento de Certificados Digitais - CD's (conforme abaixo), conduzido pelo Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, nos mesmos termos e condições do Edital.

- 05 Certificados Digitais A3 para Pessoa Física, com token e validade de 36 (trinta e seis) meses.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

KAMILA
BURUNSIZIAN
MARCIANO: Assinado de forma digital
por KAMILA BURUNSIZIAN
MARCIANO: Dados: 2025.05.02
15:19:32 -03'00'**VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.**Kamila Burunsizian Marciano
Representante Legal

Documento: **DetranPRcartadeadesao.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Kamila Burunsizian Marciano** em 02/05/2025 15:19.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 13/05/2025 08:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f1004363583779c0d8cb4f37d4a6bca7.



Remetente: "Elaine Cristina Frandini Carone" <elaine.carone@valid.com>
Para: "Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera" <tcpaulo.talavera@detran.pr.gov.br>
Com Cópia: "Andreia Marinho dos Santos Miranda" <andrea.miranda@valid.com>
Data: 15/05/2025 11:09
Assunto: RES: ENC: ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 00018/2024
~WRD0002.jpg (847 B)
image001.gif (274.84 KB)
1587149-20.2019.8.26.0090 (2).pdf (45.99 KB)
1518406-55.2019.8.26.0090 (2).pdf (45.99 KB)
1509262-57.2019.8.26.0090 (2) (1).pdf (45.97 KB)
Anexos: CND Federal até 25.10.pdf (77.87 KB)
CND Dívida Ativa até 05.06.pdf (260.22 KB)
Certidão SEFAZ até 09.10.2025.pdf (1000.49 KB)
FGTS até 25.05.2025.pdf (52.5 KB)
CNDT até 01.07.2025.pdf (86.25 KB)
Certidao_Negativa_de_Debitos_PR.pdf (25.64 KB)

Bom dia Paulo,

Segue anexo as Certidões solicitadas.

Quanto a Certidão Municipal, segue a explicação:

Com o intuito de esclarecer os motivos que ensejaram o vencimento da referida certidão, informamos que o processo de regularização encontra-se em fase de conclusão. Isso porque, como será demonstrado, em razão de uma decisão da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, não houve a renovação da referida certidão. Passamos a expor os fatos:

Foram juntados endossos aos autos das Execuções Fiscais nº 1518406-55.2019.8.26.0090, 1509262-57.2019.8.26.0090 e 1587149-20.2019.8.26.0090, tendo o Município de São Paulo solicitado os seguintes ajustes:

(i) Que o limite da garantia refletisse o valor atualizado da dívida na data de emissão do endosso (ainda que emitidos em setembro de 2023, os endossos tiveram início de vigência postergado para 12/12/2023); e

(ii) Que o prazo de vigência fosse, no mínimo, de cinco (5) anos.

Referidos pedidos da Procuradoria do Município não foram apreciados pelo Juízo, motivo pelo qual não se iniciou o prazo para a regularização da situação. No entanto, a despeito da ausência de manifestação judicial, a Procuradoria alterou, unilateralmente, o status dos débitos para "exigível".

Na sexta-feira, 09/05, foram emitidas as apólices de seguro garantia referentes às execuções mencionadas:

EF nº 1518406-55.2019.8.26.0090 – Apólice 02-0775-1267554

EF nº 1587149-20.2019.8.26.0090 – Apólice 02-0775-1267558

EF nº 1509262-57.2019.8.26.0090 – Apólice 02-0775-1267861

As apólices foram devidamente apresentadas nos respectivos autos.

Já na segunda-feira, 12/05, foi realizado despacho com o Juízo, o qual resultou no acolhimento das apólices e na consequente suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Destacamos o seguinte trecho da decisão:

“Fica suspensa a exigibilidade do crédito, servindo a presente decisão, por cópia digitada e assinada digitalmente, como ofício para a respectiva anotação nos cadastros de inadimplentes, públicos ou privados, para fins de emissão de certidão de regularidade fiscal, bem como para suspensão de eventual protesto. O ofício deverá ser impresso e encaminhado pelo próprio interessado.”

A Valid Certificadora já protocolou o pedido de liberação da certidão junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, o qual se encontra atualmente em análise pelo Departamento Fiscal da Procuradoria.

Reiteramos que todos os esforços estão sendo enviados para a atualização da certidão. Assim, buscando a devida elucidação dos fatos e demonstrando a boa-fé da Companhia, anexamos cópias da decisão judicial que evidencia a situação enfrentada, conferindo à Companhia a necessária segurança jurídica nas futuras relações contratuais, enquanto se regulariza o ocorrido.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Elaine Carone

Valid ID / Administração Comercial

E-mail: elaine.carone@valid.com

Alameda Rio Claro, 241 – Bela Vista - São Paulo/SP – CEP: 01332-907

Valid Trust
is Power

www.valid.com | Follow us on [LinkedIn](#)

Classificação da Informação: Documento Restrito

De: Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera <tcpaulo.talavera@detran.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 13 de maio de 2025 08:40
Para: Elaine Cristina Frandini Carone <elaine.carone@valid.com>
Assunto: Re: ENC: ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 00018/2024



CUIDADO: Este e-mail foi enviado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que você reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Elaine, bom dia!
Espero lhe encontrar bem!
Para finalizarmos o processo eu precisaria anexar alguns documentos, conforme lista abaixo:

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto aos débitos fiscais e às contribuições previdenciárias;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, quando a empresa for sediada em outro Estado da Federação;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- Certidão de Regularidade com o FGTS atualizado;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizado

Desde já agradeço e me coloco a disposição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Assessor
Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC / Departamento Executivo de Administração - DEAD

(41) 3361-1224 Ramal:1025 | tcpaulo.talavera@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 02/05/2025 às 15:43 horas, "Elaine Cristina Frandini Carone" <elaine.carone@valid.com> escreveu:

Prezado Paulo,

A **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.121.957/0001-09, com sede na Alameda Rio Claro, 241 – Bela Vista - São Paulo/SP – CEP: 01332-907, vem a presença de V.Sa., encaminhar a carta de concordância, anexa.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Elaine Carone

Valid ID / Administração Comercial

E-mail: elaine.carone@valid.com

Alameda Rio Claro, 241 – Bela Vista - São Paulo/SP – CEP: 01332-907

Valid Trust
is Power

www.valid.com | Follow us on [LinkedIn](#)

Classificação da Informação: Documento Restrito

De: Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera <tcpaulo.talavera@detran.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 30 de abril de 2025 11:14
Para: admingov <admingov@valid.com>; Fatima Vieira Coppi <fatima.coppi@valid.com>
Cc: Fabiane Stahler da Silva <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br>
Assunto: ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 00018/2024

CUIDADO: Este e-mail foi enviado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que você reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia, prezados!
me chamo Paulo Talavera e sou da Comissão de Planejamento das Contratações do DETRAN/PR, encontramos uma ata de vossa empresa para a venda de certificados digitais para o Estado do ES e gostaríamos de saber se é do interesse aceitar a referida adesão a mesma. Abaixo mais informações:

Ata de Registro de Preços n.º 00018/2024
Pregão nº 001/2024
Processo nº 2024-XND0Q
ID Cidade ES nº 2024.500E2300001.02.0007

Se assim o for, solicitamos a carta de concordância para seguirmos a Ata de Registro de Preços n.º 00018/2024,

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 16/05/2025 13:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e18fb39b4f726ddcab876916a61ee901**.

CERTIFICADO DIGITAL, A3 PARA PESSOA FISICA, COM TOKEN E VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Nossa necessidade é de um total de 5 unidades para atender a demanda do DETRAN/PR. CNPJ 78.206.513/0001-40

Desde já agradeço,

Atenciosamente,



Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Assessor

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC / Departamento Executivo de Administração - DEAD

(41) 3361-1224 Ramal:1025 | tcpaulo.talavera@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Colepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO
FORO DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS
VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS
Praça Almeida Junior, 72, . - Liberdade
CEP: 01510-010 - São Paulo - SP
E-mail: spfiscmunic@tjsp.jus.br

fls. 510



DECISÃO – TERMO DE PENHORA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO – EMBARGOS RECEBIDOS

Processo Digital n°: **1587149-20.2019.8.26.0090**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**
Executado: **Valid Certificadora Digital Ltda**
CDA/Outros n°: **57607042019201 -**
Valor da causa: **R\$ 456.503,00**
Distribuição: **03/10/2019**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carolina Bertholazzi**

Vistos.

Presentes os requisitos legais, acolho, pela presente decisão que também servirá como termo de penhora, a nomeação da apólice de seguro, ficando garantida a execução, sem prejuízo de eventual reforço da penhora.

Fica suspensa a exigibilidade do crédito, servindo a presente decisão, por cópia digitada e assinada digitalmente, como ofício para a respectiva anotação nos cadastros de inadimplentes, públicos ou privados, para fins de emissão de certidão de regularidade fiscal, bem como para suspensão de eventual protesto. O ofício deverá ser impresso e encaminhado pelo próprio interessado.

No mais, aguarde-se o desfecho dos embargos.

Decorrido o prazo de 01 ano, certifique a Serventia se ocorreu o julgamento definitivo, ficando, desde já, determinadas novas suspensões pelo mesmo prazo sem necessidade de nova remessa à conclusão, abertura de vista ou ciência às partes, bastando à Serventia lançar certidão padronizada sobre a ocorrência.

Sem prejuízo, ressalto que, não obstante eventual recebimento dos embargos no efeito suspensivo, a concessão não impede a realização de atos de reforço da penhora. Com efeito, o valor da garantia deverá obrigatoriamente corresponder ao débito **na data do depósito**. Portanto, se a execução estiver garantida por depósito, caso a exequente reclame pela complementação, nos termos acima, abra-se vista, por ato ordinatório, para que o executado efetue o complemento no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução com a penhora coercitiva. Consigno que eventual impugnação será rejeitada liminarmente se ausente o valor que o executado entende correto.

Int.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Processo 1587149-20.2019.8.26.0090 - lauda 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA BERTHOLAZZI, liberado nos autos em 12/05/2025 às 14:01. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1587149-20.2019.8.26.0090 e código 80Yalst0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO
FORO DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS
VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS
Praça Almeida Junior, 72, . - Liberdade
CEP: 01510-010 - São Paulo - SP
E-mail: spfiscmunic@tjsp.jus.br

fls. 511



Processo 1587149-20.2019.8.26.0090 - lauda 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA BERTHOLAZZI, liberado nos autos em 12/05/2025 às 14:01.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1587149-20.2019.8.26.0090 e código 8oYalst0.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.121.957/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040387215-25

Data e hora da emissão 09/04/2025 16:41:39

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036806323-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.121.957/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.121.957

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 67820634 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 06/05/2025 16:48:40 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.
CNPJ: 14.121.957/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:10 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: **EB0A.B931.0239.676E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.121.957/0001-09

Certidão nº: 90149442/2025

Expedição: 02/01/2025, às 10:33:24

Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.121.957/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.121.957/0001-09
Razão Social: VALID CERTIFICADORA DIGIT LTDA
Endereço: AL RIO CLARO 241 SUBSL 1-PARTE / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01332-907

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2025 a 25/05/2025

Certificação Número: 2025042600411850227732

Informação obtida em 28/04/2025 16:03:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO
FORO DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS
VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS
Praça Almeida Junior, 72, . - Liberdade
CEP: 01510-010 - São Paulo - SP
E-mail: spfiscmunic@tjsp.jus.br

fls. 527



DECISÃO – TERMO DE PENHORA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO – EMBARGOS RECEBIDOS

Processo Digital nº: **1509262-57.2019.8.26.0090**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**
Executado: **Valid Certificadora Digital Ltda**
CDA/Outros nº: **50892472019601 -**
Valor da causa: **R\$ 4.164.669,11**
Distribuição: **26/02/2019**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carolina Bertholazzi**

Vistos.

Presentes os requisitos legais, acolho, pela presente decisão que também servirá como termo de penhora, a nomeação da apólice de seguro, ficando garantida a execução, sem prejuízo de eventual reforço da penhora.

Fica suspensa a exigibilidade do crédito, servindo a presente decisão, por cópia digitada e assinada digitalmente, como ofício para a respectiva anotação nos cadastros de inadimplentes, públicos ou privados, para fins de emissão de certidão de regularidade fiscal, bem como para suspensão de eventual protesto. O ofício deverá ser impresso e encaminhado pelo próprio interessado.

No mais, aguarde-se o desfecho dos embargos.

Decorrido o prazo de 01 ano, certifique a Serventia se ocorreu o julgamento definitivo, ficando, desde já, determinadas novas suspensões pelo mesmo prazo sem necessidade de nova remessa à conclusão, abertura de vista ou ciência às partes, bastando à Serventia lançar certidão padronizada sobre a ocorrência.

Sem prejuízo, ressalto que, não obstante eventual recebimento dos embargos no efeito suspensivo, a concessão não impede a realização de atos de reforço da penhora. Com efeito, o valor da garantia deverá obrigatoriamente corresponder ao débito **na data do depósito**. Portanto, se a execução estiver garantida por depósito, caso a exequente reclame pela complementação, nos termos acima, abra-se vista, por ato ordinatório, para que o executado efetue o complemento no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução com a penhora coercitiva. Consigno que eventual impugnação será rejeitada liminarmente se ausente o valor que o executado entende correto.

Int.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Processo 1509262-57.2019.8.26.0090 - lauda 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA BERTHOLAZZI, liberado nos autos em 12/05/2025 às 13:58. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1509262-57.2019.8.26.0090 e código CXDVcGso.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO
FORO DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS
VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS
Praça Almeida Junior, 72, . - Liberdade
CEP: 01510-010 - São Paulo - SP
E-mail: spfiscmunic@tjsp.jus.br

fls. 528



Processo 1509262-57.2019.8.26.0090 - lauda 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA BERTHOLAZZI, liberado nos autos em 12/05/2025 às 13:58.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1509262-57.2019.8.26.0090 e código CXDVcGso.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO
FORO DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS
VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS
Praça Almeida Junior, 72, . - Liberdade
CEP: 01510-010 - São Paulo - SP
E-mail: spfiscmunic@tjsp.jus.br

fls. 505



DECISÃO – TERMO DE PENHORA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO – EMBARGOS RECEBIDOS

Processo Digital n°: **1518406-55.2019.8.26.0090**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**
Executado: **Valid Certificadora Digital Ltda**
CDA/Outros n°: **52762252019201 -**
Valor da causa: **R\$ 564.015,63**
Distribuição: **23/04/2019**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carolina Bertholazzi**

Vistos.

Presentes os requisitos legais, acolho, pela presente decisão que também servirá como termo de penhora, a nomeação da apólice de seguro, ficando garantida a execução, sem prejuízo de eventual reforço da garantia.

Fica suspensa a exigibilidade do crédito, servindo a presente decisão, por cópia digitada e assinada digitalmente, como ofício para a respectiva anotação nos cadastros de inadimplentes, públicos ou privados, para fins de emissão de certidão de regularidade fiscal, bem como para suspensão de eventual protesto. O ofício deverá ser impresso e encaminhado pelo próprio interessado.

No mais, aguarde-se o desfecho dos embargos.

Decorrido o prazo de 01 ano, certifique a Serventia se ocorreu o julgamento definitivo, ficando, desde já, determinadas novas suspensões pelo mesmo prazo sem necessidade de nova remessa à conclusão, abertura de vista ou ciência às partes, bastando à Serventia lançar certidão padronizada sobre a ocorrência.

Sem prejuízo, ressalto que, não obstante eventual recebimento dos embargos no efeito suspensivo, a concessão não impede a realização de atos de reforço da penhora. Com efeito, o valor da garantia deverá obrigatoriamente corresponder ao débito **na data do depósito**. Portanto, se a execução estiver garantida por depósito, caso a exequente reclame pela complementação, nos termos acima, abra-se vista, por ato ordinatório, para que o executado efetue o complemento no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução com a penhora coercitiva. Consigno que eventual impugnação será rejeitada liminarmente se ausente o valor que o executado entende correto.

Int.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Processo 1518406-55.2019.8.26.0090 - lauda 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA BERTHOLAZZI, liberado nos autos em 12/05/2025 às 13:51.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1518406-55.2019.8.26.0090 e código JYqOnYxj.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO
FORO DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS
VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS
Praça Almeida Junior, 72, . - Liberdade
CEP: 01510-010 - São Paulo - SP
E-mail: spfiscmunic@tjsp.jus.br

fls. 506



Processo 1518406-55.2019.8.26.0090 - lauda 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA BERTHOLAZZI, liberado nos autos em 12/05/2025 às 13:51.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1518406-55.2019.8.26.0090 e código jYqOnYxj.

Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

Certificado de Regularidade Fiscal

Comprova a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas conforme Art. 6º do Decreto Estadual n.º 9.762 de 19/12/2013.

Fornecedor 14.121.957/0001-09 - Valid Certificadora Digital Ltda

Endereço Alameda Rio Claro, 241 - 1º Subsolo - Bela Vista

CEP: 13320-10 São Paulo-SP

Capital Social 20.000.000,00

Documentações Vencidas

Natureza	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
Jurídica				
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	1860545	04/11/2024	03/05/2025

Documentações

Natureza	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
Jurídica				
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2025042600411850227732	26/04/2025	25/05/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (UF de Origem)	67820634	06/05/2025	05/06/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	036170554-47	27/02/2025	27/06/2025
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	13207132	06/03/2025	02/09/2025
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	à9380.4B1B.9C9C.BEE0	20/03/2025	16/09/2025

Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

Nada Consta.

Consulta realizada no CADIN em 16/05/2025 13:43:52

Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.

- A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado - CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 - PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 00018/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024 da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (PCES), para serviço de emissão de 5 (cinco) Certificados Digitais tipo A3, padrão ICP-Brasil, com validade de 36 (trinta e seis) meses, acompanhados de mídia criptográfica (token), para atendimento à demanda do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR

1.2. Contratação de 5 (cinco) serviços de emissão de certificados digitais para pessoa física (e-CPF), modelo A3 com token, com validade de 03 (três) anos, para utilização por servidores do Departamento Executivo de Habilitação – DEHA, conforme especificações descritas abaixo, em lote único.

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GMS – 0208.41339, Certificado Digital:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 7	GMS 0208.41339 DESCRIÇÃO DO ITEM: Certificado Digital para pessoa física (e-cpf), Nível A3, padrão, 3 anos de vencimento.	Compatível com ICP-Brasil e normas do ITI.	05	R\$ 81,00	R\$ 405,00

Especificações mínimas:

- ✓ Certificado digital do tipo e-CPF, padrão ICP-Brasil, modelo A3;
- ✓ Validade de 36 (trinta e seis) meses;
- ✓ Armazenado em dispositivo criptográfico tipo token (USB), padrão FIPS 140-2 nível 2;
- ✓ Compatível com aplicações de certificação digital, autenticação em VPNs, Intranets, Extranets;
- ✓ Suporte a Windows 7 ou superior;
- ✓ Protegido por senha (PIN e PUK);
- ✓ Solução de gerenciamento incluída para administração do token;
- ✓ Produto novo, lacrado, com garantia mínima legal e assistência técnica do fornecedor.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos serviços de emissão serão de forma integral, no prazo 5 (cinco) dias e na quantidade de 5 (cinco) certificados digitais modelo A3 com token, conforme as especificações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os mesmos serão direcionados a funcionários do DETRAN-PR, departamento de habilitação – DEHA, destacados abaixo:

✓ Andresa Souto Favaretto	CPF	***.974.549-**
✓ Carine Coas	CPF	***.877.169-**
✓ Carlos Agostinho Nedochetko	CPF	***.663.279-**
✓ Gisele Mansani Higuchi	CPF	***.829.619-**
✓ Joyce Regina Lesniowski	CPF	***.786.889-**

1.4.2 Os certificados deverão ser entregues com validação e instalação prontas para uso.

1.4.3 O prazo para entrega para a disponibilização dos links de solicitação de emissão dos certificados e de agendamento da validação presencial, ou do voucher/ licença para a efetivação da validação presencial, não poderá exceder 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.4.4 A contratada deverá realizar a entrega dos materiais na Sede do DETRAN/PR, no endereço, Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR, 82.800-900 no horário compreendido entre 08:00h às 17:00h, em dia útil, de segunda a sexta, aos cuidados do Departamento Executivo de Habilitação – DEHA, Gisele Mansani Higuchi. Telefone – 41 9888599763.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo o serviço de emissão de 05 (cinco) certificados digitais do tipo A3, acompanhados de tokens criptográficos, destinados ao uso exclusivo dos servidores do Departamento Executivo de Habilitação (DEHA) do DETRAN/PR.

A medida visa atender às demandas operacionais relacionadas ao acesso e à utilização de sistemas informatizados institucionais, tais como SENATRAN, SERPRO e SDS, bem como à certificação digital dos pagamentos realizados às clínicas credenciadas. Tais atividades exigem autenticação segura, individualizada e com validade jurídica, requisitos que são plenamente atendidos mediante a utilização de certificados digitais.

A ausência desses certificados pode acarretar riscos significativos, como o acesso indevido a informações sigilosas e o comprometimento da integridade de dados sensíveis, afetando diretamente a segurança da informação no âmbito do serviço público. A autenticação por certificado digital assegura não apenas a identidade do servidor, como também a integridade, a confiabilidade e a rastreabilidade das operações realizadas nos sistemas institucionais.

Dessa forma, a contratação se mostra imprescindível para garantir a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades desempenhadas pelo DEHA, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e segurança da informação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fornecimento e entrega de 5 (cinco) unidades de Certificados Digitais e-CPF, modelo A3, com token, validade de 36 meses, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada, deverá apresentar:

4.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ✓ Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- ✓ Registro comercial, no caso de empresa individual.
- ✓ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- ✓ Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- ✓ Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

4.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- ✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ✓ Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- ✓ Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- ✓ Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- ✓ Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- ✓ DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS..

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não se aplica parcelamento, tendo em vista a natureza indivisível do objeto e a especificidade da demanda por servidores individuais acima identificados.

6. SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

O objeto contratado possui baixo impacto ambiental e o fornecedor deverá observar diretrizes da logística reversa conforme Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- ✓ **Local:** A contratada deverá realizar a entrega na Sede do dos tokens, DETRAN/PR, no endereço, Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR, 82.800-900 no horário compreendido entre 08:00h às 17:00h, em dia útil, de segunda a sexta, aos cuidados do Departamento Executivo de Habilitação – DEHA, Gisele Mansani Higuchi. Telefone – 41 [REDACTED]. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- ✓ **Prazo:** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- ✓ **Contratada:** fornecer os certificados e tokens conforme especificações, com suporte técnico e garantia; efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes acima descritos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver.
- ✓ **Contratante:** Fornecer dados dos beneficiários, acompanhar o cronograma de emissão, atestar a entrega e uso. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, 78.206.513/0001-40, Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940 – CEP 82.800-900, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de

compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Conforme levantamento no mapa de preços, o fornecedor foi escolhido por adesão a ata com o melhor preço comparado aos valores do mercado e apresentar a documentação legal exigida.

10.2 Previamente à contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: SICAF, Ocorrência no Sistema de Gestão de Materiais (GMS), E compras Curitiba, CADIN, CEIS, CCPJ, Impedidos no TCE/PR e CNEP, bem como CNPJ e QSA da empresa.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento conforme abaixo:

UNIDADE: 1330 – DETRAN/PR

PROGRAMA/ATIVIDADE: 8039 – Ações do DETRAN

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.05– Serviços técnicos e profissionais

ESPÉCIE DE DESPESA: 30 - despesas correntes

FONTES DE RECURSOS: 501.000250 - Recursos Próprios

12. PESQUISA DE PREÇO

12.1 O responsável pela pesquisa de preços foi a Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

12.2 Foram realizadas as seguintes consultas para formação de preço:

12.2.1 certificadora digital senha digital – CNPJ 19.520.630/0001-15 - R\$ 1.736,25

12.2.2 Dynamic Contabilidade – CNPJ 00.586.077/0001-95 - R\$ 1.450,00

12.2.3 ar rp certificacao digital ltda - CNPJ – 21.308.480/0001-22 – R\$ 1.365,00

12.2.4 Consulta internet:

- Soluti – R\$ 1.450,00
- Digitalsign – R\$ 2.380,00
- Online Soluções – R\$ 2.175,00
- Reinvent – R\$ 2.195,00

12.2.5 Consulta site Menor Preço – R\$ 405,00

12.2.6 Consulta ao site Painel de Preços – R\$ 2.755,65

12.3 O valor estimado foi considerado o menor preço unitário da aquisição dentre as cotações retornadas.

O custo estimado unitário da contratação, é de:

- R\$ 81,00 (oitenta e um reais) por unidade

O custo estimado total da contratação é de:

- R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será processada por dispensa de licitação, com fulcro nos arts. 75, II da Lei 14.133 de 2021, art. 148, caput, do Decreto Estadual 10.086 de 2022.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Gestora: Andresa Souto Favaretto

RG [REDACTED] SESP PR

CPF [REDACTED]

TEL.: (41) 98856-3335

14.2. Fiscal: Gisele Mansani Higuchi

RG [REDACTED] SESP PR

CPF [REDACTED]

TEL.: (41) 98859-9763

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

16. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Dispensa atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)

Fabiane Stahler da Silva

Guilherme Elias da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Documento: **TermodeReferenciaCertificadoDigitalfinalServico.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 21/05/2025 10:31 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 21/05/2025 11:03 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 21/05/2025 11:05 Local: DETRAN/COAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 16/05/2025 13:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

e59c3af2460a338752f95bbf0325bd36.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - COAD

Protocolo: 23.737.798-2
Assunto: Aquisição de Certificado Digital
Interessado: DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO
Data: 21/05/2025 11:14

DESPACHO

AO
SECO

Segue o referido protocolado, com as informações e os documentos necessários, para continuidade das providências referentes a aquisição dos Certificados Digitais.

Atenciosamente,

Paulo Talavera
CPPC

Vitória (ES), quinta-feira, 04 de Julho de 2024.

Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 05/07/2024.

Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 19/07/2024.

Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia 19/07/2024.

Vila Velha/ES, 03 de julho de 2024.

Luís Fernando Arnecke Kasper

Pregoeiro - CPL 4

Protocolo 1354705

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 2024-9W91V

Pregão Eletrônico nº 008/2024

ID CiudadES TCEES Nº

2024.500E1700001.01.0015

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: www.inovacapixaba.es.gov.br, conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA.

Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 05/07/2024.

Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 17/07/2024.

Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia 17/07/2024.

Vila Velha/ES, 03 de julho de 2024.

Maria Marlete Bezerra

Pregoeira - CPL 3

Protocolo 1354715

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2024

Processo nº 2024-S0DW6

Órgão/Entidade: Fundação iNova Capixaba
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA - HABF.

Lote 001: DESERTO

Vila Velha/ES, 03 de julho de 2024.

Brunna de Souza Ladeia Fortunato

Pregoeira - CPL 2

Protocolo 1354225

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Civil - PC-ES -

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2024

Órgão/Entidade: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES

Processo licitatório E-Docs nº. 2024-XND0Q

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 0001/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS: aquisição de serviços de emissão de certificados digitais ICP-Brasil, incluindo fornecimento de mídias criptográficas (token).

Empresa: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

CNPJ: 14.121.957/0001-09

Valor global R\$ 159.813,00

Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

DELEGADO GERAL-PCES

Protocolo 1353958

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: Nº 064/2023

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

Processo: Nº 2023-9H4L4

ID da Contratação: 2023.500E0600020.02.0024

Objeto: Registro de Preço para aquisição de balanças eletrônicas e freezer horizontal para o aparelhamento das escolas da Rede Estadual de Ensino.

Resultado:

Lote 01 - Fracassado

Lote 02 - Fracassado

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 02/07 /2024.

Vitória, 03/07/2024.

Lucimar Tozetti Batista

Pregoeira CPL-2/SEDU

Protocolo 1354059

AVISO DE ADESAO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES torna pública a intenção de aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme detalhamento abaixo:

Processo - 2024-JC0R1

Órgão Gerenciador/CNPJ - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA /27.080.605/0001-96.

Nº da ARP - 653/2023.

Empresa detentora / CNPJ - E. T. ROCHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / CNPJ 39.709.960/0001-60.

Objeto - Registro de Preço para aquisição de bem de consumo - dispenser de papel toalha e papel higiênico.

Valor - R\$ 16.788,00

Código CiudadES - 2024.500E0600020.16.0004

Vitória, 03 de julho de 2024.

Josivaldo Barreto de Andrade

Subsecretário de Estado de Administração e Finanças - SEDU

Protocolo 1354518

Documento: **diario_oficial_20240704_pag_68.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Departamento de Imprensa Oficial - Assinante: XXX.575.266-XX** em 03/07/2024 21:45.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 22/05/2025 09:38.

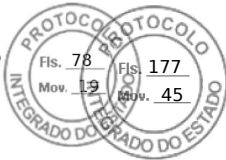


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

92b9d5a39681c344d1d91a3f076fb32a.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 00018/2024
Pregão nº 001/2024
Processo nº 2024-XND0Q
ID CiudadES nº 2024.500E2300001.02.0007

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.470.897/0001-73, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória/ES, CEP 29045-402, representada legalmente pelo seu Delegado Geral da Polícia Civil - **JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. *****.035.607-****, residente e domiciliado em Vitória-ES, nomeado pelo Decreto nº 085-S, de 01 de janeiro de 2019 publicada no DIO de 02 de janeiro de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 331676, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa, **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 14.121.957/0001-09. Localizada na Alameda Rio Claro, nº 241, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-907, telefone (11) 91408-5593, email: admingov@valid.com e fatima.coppi@valid.com, por intermédio do seu representante legal, sra. KAMILA BURUNSIZIAN MARCIANO, RG nº ***.***.448-*** SSP/SP, CPF nº *****.321.928-****, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de emissão de certificados digitais ICP-Brasil, incluindo fornecimento de mídias criptográficas (token), especificado no item 1 do lote único no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 001		Fornecedor: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA					
Item	Cód. Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	148867	CERTIFICADO DIGITAL, A3 PARA PESSOA FISICA, COM TOKEN E VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	UNIDADE	ICP- Brasil	1973	81,0000	159.813,00
Total por Lote:							159.813,00
TOTAL GERAL:							159.813,00

Inserido ao protocolo 23.737.798-2 por: Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera em: 08/04/2025 15:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: ebd39dc411dd8e1e9f54d84466006ef1.

Inserido ao protocolo 23.737.798-2 por: Felipe Jose Ferreira Pacheco em: 22/05/2025 10:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 8793258f1b7fb44d9853a56e8dbb7686.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a POLÍCIA CIVIL

3.2. são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

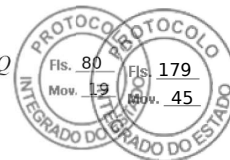
ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	Quantidademax (und)
1	CREFES	4
	DER	8
	ESESP	5
	HEAC	10
	HSJC	10
	IEMA	12
	INCAPER	10
	IPAJM	150
	JUCEES	100
	PCES	1500
	PPES	20
	SEAG	15
	SECOM	5
	SECONT	20
	SEDURB	5
	SEGER	35
	SEMOBI	10
	SEP	6
	SESM	30
	SESP	12
	SETADES	3
	SRSSM	3

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1. identificação da ARP de interesse;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

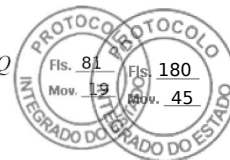
- 4.1.2. indicação dos itens e respectivas quantidades;
- 4.1.3. endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
- 4.1.4. dados de contato do requerente;
- 4.1.5. assinatura e identificação do subscritor; e
- 4.1.6. outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.
 - 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

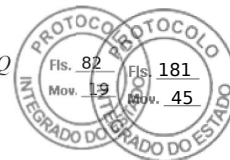
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.8.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

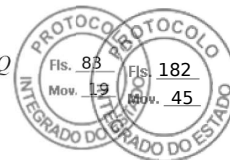
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

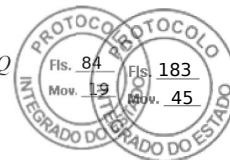
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1. o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2. a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3. seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4. Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5. Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1. efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2. cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7. Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

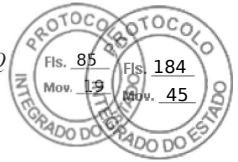
7.8. Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9. O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2. O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3. O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4. O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5. Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6. Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1. descumprir as condições da ARP;

9.1.2. não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

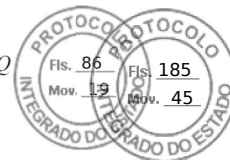
9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2. Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4. Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.4.1. por razões de interesse público; ou

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DO FORO

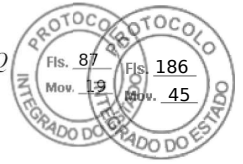
12.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).



E-DOCS Nº 2024-XND00Q



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, 01 de julho de 2024.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
CNPJ nº 27.470.897/0001-73
JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil

VALID CERTIFICADORA
DIGITAL LTDA
CNPJ nº 14.121.957/0001-09
KAMILA BURUNSIZIAN MARCIANO
CPF nº ***.321.928-**

Inserido ao protocolo 23.737.798-2 por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 08/04/2025 15:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ebd39dc411dd8e1e9f54d84466006ef1**.

Inserido ao protocolo 23.737.798-2 por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 22/05/2025 10:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8793258f1b7fb44d9853a56e8dbb7686**.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.**

CPF/CNPJ: **14.121.957/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:19:52 do dia 22/05/2025 , com validade até o dia 21/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: djg00c5YYuSfYIL8bmom

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.121.957/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2011	
NOME EMPRESARIAL VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALID CERTIFICADORA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL RIO CLARO	NÚMERO 241	COMPLEMENTO SUBSL 1-PARTE	
CEP 01.332-907	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.VALID@VALID.COM		TELEFONE (11) 2575-6933	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2025** às **10:20:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.121.957/0001-09
Razão Social: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.

Atividade Econômica Principal:

**6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO
E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET**

Endereço:

**ALAMEDA RIO CLARO, 241 - SUBSL 1-PARTE - BELA VISTA - 01.332-907 - São Paulo /
São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 22/05/2025 09:58

1 de 1



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR “ETP”

Título/Objeto do ETP:	Contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais ICP-Brasil		
Processo:	2024-XND0Q		
Unidade Gestora:	Polícia Civil do Estado do Espírito Santo		
Un. Adm. Envolvidas:	SUTIC		
Autores:	IP Geovania Natália Vetis Teixeira , DP Susane Rosi Parente Ferreira, POC Daniel Beccalli Grijó		
Data de Elaboração:	19/03/2024	Versão:	2

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente torna-se imprescindível a utilização de certificados digitais de forma contínua no desempenho das diversas atividades desenvolvidas pelos servidores policiais desta PCES, assim como na prestação de determinados serviços de tecnologia da informação, tendo em vista a expansão do Processo Judicial Eletrônico (PJe) – um *software* disponibilizado pelo CNJ para assinatura eletrônica de documentos para o sistema PJe. O objetivo do aplicativo é garantir a validade jurídica dos documentos e processos, além de substituir a necessidade do plugin *Oracle Java Runtime Environment* no navegador de internet e gerar maior praticidade na utilização do sistema, o qual requer o uso de certificados digitais pelos operadores.

Nesse cenário, a Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de Agosto de 2001, institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, visando garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras;

Nesta Polícia Civil do Estado do Espírito Santo – PCES, encontra-se vigente a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 00005/2023, celebrada com a empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, realizada através de Processo licitatório E-Docs nº 2023-M5GLV. No entanto, o prazo final da vigência da referida ARP é no dia 06 de abril de 2024.

Sendo assim, faz-se necessária a instauração de novo processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais ICP-Brasil, incluindo fornecimento de mídias criptográficas, e certificados de cadeia internacional.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme art. 5º da PORTARIA CONJUNTA SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, de 17.05.2023, os Órgãos Estaduais estão dispensados da elaboração do PCA para o exercício de 2024:



**PORTARIA CONJUNTA SEP/SEGER/SEG N.º
008-R, DE 17 MAIO DE 2023**

Art. 5º Exceto SEP e SEGER, os Órgãos e Entidades do Estado estão dispensados da elaboração do PCA para o exercício de 2024.

Na forma do art. 12 do Decreto 5353-R/2023, a PCES aguarda a publicação ato normativo com instruções para implementação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual.

Art. 12. A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP e a Secretaria de Estado de Governo - SEG editarão, conjuntamente, normativo com instruções para implementação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual - PCA.

Parágrafo único. Até a completa implementação, nos termos do **caput**, o subsídio à elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA compreenderá apenas as contratações efetivamente contempladas no PCA, sem prejuízo da previsão das demais despesas na respectiva peça orçamentária.

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual – PPA 2024-2027 – Lei 11.955, publicada em 16.11.2023, sob o indicador abaixo:

- ✓ Ação 2903 – Investigação Polícia Judiciária
- ✓ Natureza da despesa 3.3.90.30 (consumo comum)

Além disto, tratando-se de Ata de Registro de Preço, estabelece art. 4º, Decreto 5354-R:

§ 2º No sistema de registro de preços, a indicação da classificação ou da dotação orçamentária, bem como a comprovação de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando cabível, só serão providenciadas para a formalização do contrato ou documento equivalente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deve prestar suporte técnico, via telefone, e-mail e acesso remoto em casos que não for possível solucionar o problema por telefone ou email; para à solicitação, instalação, configuração e utilização dos certificados digitais, por ela emitidos, durante todo o período de validade dos mesmos;

A CONTRATADA deverá possuir, no mínimo, um posto de atendimento localizado em Vitória/ES;

O atendimento nos postos deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e compreender o horário de 09:00hs às 17:00hs;

Este suporte deve estar disponível, no mínimo, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, entre 9:00 e 17:00 horas;

As características técnicas mínimas do objeto estão descritas no anexo 1 deste ETP.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO



Pretende-se registrar o seguinte quantitativo:

Tabela 1 – Estimativa da quantidade de contratação		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
1	CERTIFICADO DIGITAL; ICP-BRASIL, E-CPF; TIPO A3; VALIDADE: 3 ANOS, COM TOKEN	1.500

O quantitativo demonstrado na Tabela 1 foi estimado levando-se em consideração:

- I – o efetivo da PCES, em 31/12/2023, era de 2320 policiais;
- II – que a certificação digital é exigida de forma crescente nos sistemas de inteligência e de investigação;
- III – a necessidade de certificação digital nos sistemas de informações judiciais, sendo relevante acrescentar que o PJe está em expansão;
- IV – que cada unidade policial necessita dispor de ao menos 02 certificados digitais, para possibilitar a remessa dos inquéritos, uma vez que não integração entre DEON e PJe;
- V – que os certificados digitais expirados precisam ser renovados, de modo que torna-se imperiosa a existência de serviço continuado de emissão de certificados digitais, a fim de garantir a manutenção dos certificados ativos, conforme determina a legislação do CNJ;
- VI – a previsão de nomeação de 40 (quarenta) delegados de polícia, em razão de concurso em trâmite na fase final, bem como a necessidade de abertura de novo certame para demais cargos; e
- VII – a necessidade de ter em estoque um quantitativo mínimo e estratégico para situação emergencial ou não previsível.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS – JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A utilização de certificados digitais visa garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelas entidades de direito público e privado. Além disso, existe necessidade de certificação digital nos sistemas de informações judiciais, sendo relevante acrescentar que o PJe está em expansão.

Por isso, não há opção de solução diversa a ser adotada e a forma eficaz de atender a demanda da PCES é através de ata de registro de preços.

A exemplo de contratações similares no âmbito estadual, temos além da PCES com ata atual vigente já mencionada neste ETP a SEFAZ fez uma contratação similar pela lei anterior de licitação a 8.666. Foi verificado também que município de Vitória possui uma ata vigente pela lei 14.133, de 1º de abril de 2021.



Considerando que não é possível para a PCES aderir a atas de registro de preços que não estiverem sob a égide da lei de licitação 14.133, de 1º de abril de 2021, todas as atas encontradas sob a égide da lei 8.666 foram descartadas.

Em relação à ata do município de Vitória, segundo a Lei nº 14.770, de 22 de dezembro 2023, que alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, órgãos estaduais não podem aderir a atas de municípios.

Por último, em relação às atas de órgãos estaduais, do Distrito Federal e/ou da União que estejam utilizando a Lei 14.133/2021, a PCES opta por não pedir adesão por necessitar de uma ARP própria, tendo em vista que os pedidos de Certificado Digital são feitos à medida que surgem as demandas.

No mercado foram encontradas algumas empresas que possuem condições de prestar o serviço solicitado conforme a tabela abaixo:

Empresa	Informações	Contato
Certifica Vitória LTDA	https://certificavitoria.com/	email: contato@certificavitoria.com
Globalsec Tecnologia da Informação Ltda.	https://globalsectecnologia.com.br/	Telefone: 51 3181-0635
XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	https://www.xdigitalbrasil.com.br	email: contato@xdigitalbrasil.com.br
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	https://loja.certisign.com.br/	telefone: 0800-025-1518

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento estimado será apurado/calculado após pesquisa de preço, via Portal de Compras do Governo do Estado – sistema “SIGA”, cujas regras/normas foram integralmente aproveitadas para a fase preparatória. Apenas a fase externa deverá ser executada no Sistema de Compras do Governo Federal, conforme art. 6º do Decreto 5353-R:

“Art. 6º Exclusivamente para a realização da fase externa das licitações com fundamento na Lei 14.133, de 2021, os órgãos e entidades de que trata o art. 1º desse Decreto deverão utilizar o Sistema de Compras do Governo Federal, até a atualização do SIGA.”

“Art. 9º Todas as demais atividades deverão ser registradas no SIGA ...”

Foi verificado que a pesquisa em sites levou a preços muito acima do praticado nas atas de registro de preços.

Mas, visando ter uma estimativa de custo, foi realizada a média aritmética dos valores unitários encontrados nas atas de registro de preços vigentes estaduais do estado do Espírito Santo e da ARP 04/2024 Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO encontrado no portal de compras do governo federal.



ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unitário (R\$)	MÉDIA DE PREÇO (R\$)
1	ARP 05/2023 PCES – aquisição de Certificado Digital (Processo 2023-M5GLV)	66,00	153,93
2	ARP 01/2023 – SEFAZ/ES (PROCESSO 2023-1ZQ70)	145,81	
3	ARP 04/2024 Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO,	250,00	

Tabela 1 – Estimativa da quantidade de contratação				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Valor unitário (R\$)	Valor global (R\$)
1	CERTIFICADO DIGITAL; ICP-BRASIL, E-CPF; TIPO A3; VALIDADE: 3 ANOS, COM TOKEN	1.500	153,93	230.895,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Descrição da solução disponível no **Anexo I** deste ETP.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição/contratação do objeto não será parcelada, por não ser item divisível. Trata-se de objeto periodicamente adquirido/comprado pela PCES, sem complexidade técnica e com vários fornecedores disponíveis.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a validade jurídica dos documentos e processos, além de substituir a necessidade do plugin Oracle Java Runtime Environment no navegador de internet e gerar maior praticidade na utilização do sistema, o qual requer o uso de certificados digitais pelos operadores.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Tendo em vista a utilização já corriqueira dos certificados digitais por parte dos servidores, sendo está uma prática consolidada, a contratação pretendida não exige adoção de providência anterior (por exemplo, treinamento dos servidores para utilização). Não há providência a ser adotada antes da contratação do serviço.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolverá o fornecimento do certificado digital pela contratada e o serviço de suporte técnico de solicitação, instalação, configuração e utilização dos certificados por ela emitidos durante todo o período de validade destes.



12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação em tela não gera impacto ambiental.

13. SIGILO DO ORÇAMENTO

O objeto deste ETP não possui caráter sigiloso, não havendo motivos para justificar a não divulgação do orçamento estimado da contratação.

14. CLASSIFICAÇÃO DO BEM

Conforme detalhamento técnico do objeto, trata-se de bem de categoria comum, com características e qualidades estritamente suficientes e necessárias para o atendimento do interesse público, com vários fornecedores disponíveis no mercado.

15. QUANTIDADE DE FORNECEDORES – LIMITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Conforme detalhamento técnico do objeto, os requisitos técnicos exigidos não restringem a quantidade de fornecedores.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

O objeto deste ETP não se enquadra na circunstância prevista no §1º do art. 36 da Lei 14.133:

“Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

§ 1º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.”



17. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – DISTÂNCIA COMPATÍVEL

Este ETP não recomenda estabelecer distância mínima/compatível para deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços.

18. ANÁLISE DE RISCO

Análise de risco providenciada no Anexo II.

19. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO NOS TERMOS DAS LEIS 12.527/2011 E 13.709/2018

Em relação à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a contratação não envolve sigilo, e o objeto não necessita de proteção de informação; somente as informações pessoais de servidores solicitantes de certificado digital envolverão sigilo.

Considerando que a empresa vencedora manipulará dados pessoais dos servidores, será exigido o cumprimento do disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), bem como uma declaração do fornecedor de cumprimento as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018).

20. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (OBRIGATÓRIO)

Diante de todo o exposto, declaramos que a solução é viável técnica, econômica e operacionalmente.

[Assinado eletronicamente]

21. VALIDAÇÃO

Atesto que este ETP atende às demandas da PCES.

Valido as informações constantes neste ETP.

Atesto a vantajosidade da aquisição. Atesto a viabilidade técnica e econômica da aquisição.

[Assinado eletronicamente]

Nome

Cargo/função



ANEXO I DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

1.1 O objeto é descrito no item do Código Siga 148867 conforme abaixo:

CERTIFICADO DIGITAL, A3 PARA PESSOA FISICA, COM TOKEN E VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

1.2 A prestação do serviço deverá atender aos quesitos abaixo e demais itens que estarão presentes no termo de referência:

- 1.2.1 Gerado e armazenado em dispositivo portátil do tipo Token;
- 1.2.2 Plenamente em conformidade com os requisitos técnicos requeridos por todas as autoridades certificadoras da ICP-Brasi;
- 1.2.3 Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua emissão/validação;
- 1.2.4 Protegido por senha;
- 1.2.5 vouchers/licenças deverão ter validade de uso mínima de 36 (trinta e seis) meses;
- 1.2.6 O produto deverá ser entregue com e solução de gerenciamento das funções básicas do token, para Windows 7 e superior.

1.3 TOKEN USB — ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- 1.3.1 Para uso com Certificados Digitais E-CPF A3
- 1.3.2 Padrão: USB 2.0 e 3.0. Suporte a autenticação, verificação e serviços de criptografia de informações. Suporte para criptografia de e-mails e assinatura digital;
- 1.3.3 Suporte a todos os aplicativos de controle de acesso tais como VPN's, Intranets, extranets, certificação digital A3 ICP-Brasil;
- 1.3.4 Plenamente em conformidade com os requisitos técnicos requeridos por todas as autoridades certificadoras da ICP-Brasil, bem como o padrão FIPS 140-2 nível 2;
- 1.3.5 Ambiente seguro para gerenciamento e geração de chaves privadas;
- 1.3.6 Possuir um PIN e um PUK;
- 1.3.7 Utilização em ambientes PKI para processar e armazenar chaves e certificados;
- 1.3.8 Geração do par de chaves RSA dentro do próprio dispositivo, proporcionando aos seus usuários, um nível de segurança muito mais alto;
- 1.3.9 O produto deverá ser entregue com solução de gerenciamento das funções básicas do token, para Windows XP, Windows 7 e superior.
- 1.3.10 Funções básicas da solução de gerenciamento do token:
 - 1.3.10.1 Idioma: Português do Brasil.
 - 1.3.10.2 Gerenciamento do token, do PIN e do PUK.
 - 1.3.10.3 Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
 - 1.3.10.4 Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
 - 1.3.10.5 Apagamento de chaves e outros dados contidos no dispositivo. após autenticação do titular;
 - 1.3.10.6 Reutilização de dispositivos bloqueados, através de apagamento total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.



ANEXO II

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Empresa contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total.		
Probabilidade:	(x) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (x) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Parada nas emissões de certificados digitais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Composição de sanções contratuais adequadas	DTI
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituição emergencial do contrato	Setor demandante

RISCO 2		
Descrição: Má qualidade na prestação do serviço		
Probabilidade:	(x) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (x) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Empresa não atende os chamados de acordo com a qualidade necessária.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Compor sanções contratuais adequadas	DTI
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	sanções contratuais	Fiscal/Gestor



RISCO 3		
Descrição: Certificado emitido em cadeia inválida.		
Probabilidade:	(x) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (x) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Empresa emite os certificados digitais em cadeia inválida ou em não conformidade com a ITI e ICPBrasil	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar e testar todos os certificados digitais emitidos antes de realizar qualquer pagamento.	O servidor que receber o certificado / Fiscal
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Utilizar a Garantia	Fiscal/gestor

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIEL BECCALLI GRIJÓ
PERITO OFICIAL CRIMINAL
SERI - PCES - GOVES
assinado em 20/03/2024 16:47:05 -03:00

GEOVANIA NATALIA VETIS TEIXEIRA
CHEFE DIVISAO
DTI - PCES - GOVES
assinado em 20/03/2024 18:27:16 -03:00

SUSANE ROSI PARENTE FERREIRA
DELEGADO DE POLICIA PC-DP
GAB-DGPC - PCES - GOVES
assinado em 21/03/2024 15:36:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/03/2024 15:36:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIEL BECCALLI GRIJÓ (PERITO OFICIAL CRIMINAL - SERI - PCES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BB2741>

Documento: **ETP_CERTIFICADOS_DIGITAIS.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Instituto de Tecnologia da Informacao e Comunicac - Assinante: XXX.692.867-XX** em 21/03/2024 15:36.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 22/05/2025 10:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
de5369df60a9c54af3bac6b2bc1a42f9.



GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de Itens

Fornecedor (NOVO)

Fase Interna

Fase Externa

Compras-PR

Contratos

Sair

Quinta, 22 de Maio de 2025 - 10:14:29

Fornecedor (NOVO) > Consultas > Consulta a Fornecedores > Consulta a Fornecedor Específico



Exibir Dados Cadastrais de Fornecedor

CNPJ

14.121.957/0001-09

Tipo de Credenciamento:

Completo

Situação:

Válido até 03/07/2025

Data de Criação:

30/08/2012

Data de Validade do Cadastro:

03/07/2025

Razão Social

Valid Certificadora Digital Ltda

Natureza Jurídica:

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Consignatária:

Não

Enquadramento Técnico:

Pessoa Jurídica

Fantasia:

Valid Certificadora Digital

Porte da Empresa:

OUTROS

Inscrição Estadual:

146.380.242.119

Inscrição Municipal:

4.355.393-1

Junta Comercial:

Estado:

Responsável Área Comercial:

Fatima

Telefone Área Comercial:

11 91408-5593

Endereço

Atividades Econômicas

Linhas de Fornecimento

Informações Financeiras

Sócios

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Sócio/Dirigente em
	Ison Roque Bressan	
	Leandro Pereira Barbosa Casseres	

Domicílios Bancários

Ocorrências

Fornecedor sem ocorrências registradas em 22/05/2025 10:14

Autorização para acesso aos dados pela Internet

Habilitação

Imprimir

Imprimir Ficha Completa

Voltar





GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de ItensFornecedor (NOVO)Fase InternaFase ExternaCompras-PRContratosSair

Quinta, 22 de Maio de 2025 - 10:13:03

FELIPE JOSE FERREIRA PACHECO - (Versão: p_v1_0_4_32 (8080)) home

Fornecedor sem Registro de Ocorrência

Fornecedor:	14.121.957/0001-09 - Valid Certificadora Digital Ltda
Situação Cadastro:	Válido até 03/07/2025
Data:	22/05/2025 10:12

Voltar

Quinta, 22 de Maio de 2025 - 10:13:03

FELIPE JOSE FERREIRA PACHECO - (Versão: p_v1_0_4_32 (8080)) topo



RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 2024-X8JTQ

O HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAT SILVARES

- **HRAS**, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa: INOVA CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 44.775.917/0001-33, visando a **contratação de empresa para prestação de serviços de endoscopia digestiva alta (eda) nas dependências do HRAS, com fornecimento de laudos, materiais, equipamentos e pessoal habilitado**, por um período de 12 meses, no valor de R\$ 938.932,80 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

São Mateus, 15 de maio de 2024.

Eduardo Ribeiro Moraes

Diretor Geral/HRAS

Lote 01

Desc	Quant	V. unitário	V. Total
contratação de empresa para prestação de serviços de endoscopia digestiva alta (EDA) nas dependências do HRAS, com fornecimento de laudos, materiais, equipamentos e pessoal habilitado	1	938.932,80	938.932,80

Protocolo 1322022

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -**

ERRATA

Referente ao Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico, publicado no DIO de 15/05/2024, **protocolo nº1320931.**

ONDE SE LÊ: [...]

Pregão Eletrônico nº **046/2022.**

LEIA-SE: [...]

Pregão Eletrônico nº **031/2023.**

Vila Velha/ES, 15 de maio de 2024.

Rachel Turial Lamas

Pregoeira - CPL 6

Protocolo 1322059

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Civil - PC-ES -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico/ Registro de Preços nº 001/2024

COMPRASGOV: 9001/2024

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO /PCES

E'Docs Nº: 2024-XND0Q

ID CidadES/TCE-ES: 2024.500E2300001.02.0007

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de serviços de emissão de certificados digitais ICP-Brasil, incluindo fornecimento de mídias criptográficas,(TOKEN) **Valor estimado total do lote1: R\$ 574.794,09** (PCES e órgãos participantes)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/06/2024 às 14:00 h

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (lwww.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço:www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal
Informações através do e-mail cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27) 3137-9058.

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Agente de Contratação/PCES

Protocolo 1321416

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Concorrência Nº 002/2024

Nº da Licitação Compras.gov: 90002/2024

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Processo N.º 2024-PZMB7

ID CidadES/TCE-ES nº:

2024.500E0500025.01.0001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA SUBSTITUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR PARA ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL (ACADEPPEN)

Valor estimado Lote único R\$ 119.628,96

Abertura da sessão pública: 07/06/2024 às 10:00h

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP) e endereço:www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

Contato: e-mail: licitacoes@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

Elen Brito de Almeida

Agente de Contratação/ SEJUS

Protocolo 1321413

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

14.121.957/0001-09

NOME EMPRESARIAL:

VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ILSON ROQUE BRESSAN

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

VALID SOLUCOES S A

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

ILSON ROQUE BRESSAN

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO

Qualificação:

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/05/2025 às 10:21 (data e hora de Brasília).





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 14.121.957/0001-09

Requerente: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

Certidão emitida em 22/05/2025 10:22:14, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 313973155

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.121.957/0001-09 DUNS®: 914681812
Razão Social: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.
Nome Fantasia: VALID CERTIFICADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/07/2025
Receita Municipal	Validade:	03/05/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 22/05/2025 10:09

1 de 1

CPF: 718.XXX.XXX-63 Nome: JUSSARA DE OLIVEIRA

Ass: _____

DESPACHO N.º 143/2025 – SECO/DEAD/DP

- I. Considerando a necessidade de aquisição de 05 (cinco) certificados digitais para pessoas físicas - e-cpf), Nível A3, padrão, 3 anos de vencimento para os servidores do Departamento de Transito do Paraná – DETRAN/PR,
- II. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º 23.737.798-2.
- III. **APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA**, constante do mov. 42, contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação.
- IV. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do Detran/PR

Documento: **AprovoTRcertificadosDigitais.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 22/05/2025 17:44.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 22/05/2025 15:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

12ce3bcbaa74e016e4a19e460ec77d36.

PORTARIA N.º 432/2025 - DP

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

a) O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.

b) O disposto no Protocolo n.º 23.737.798-2.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, Andresa Souto Favaretto, CPF n.º ***.974.549-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestora** da aquisição de 05 (cinco) certificados digitais para pessoas físicas - e-cpf), Nível A3, padrão, 3 anos de vencimento para os servidores do Departamento de Transito do Paraná – DETRAN/PR,

Art. 2º - **Designar**, Gisele Mansani Higuch, CPF ***.829.619-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da aquisição de 05 (cinco) certificados digitais para pessoas físicas - e-cpf), Nível A3, padrão, 3 anos de vencimento para os servidores do Departamento de Transito do Paraná – DETRAN/PR,

Art. 3º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção V Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

(...)

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

(...)

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Documento: **432DesignacaodeGestoreFiscalAdesaocertificadosdigitais.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 22/05/2025 17:44.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 22/05/2025 15:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5de1fed033859566b4d203e0d1e1528e.

MEMORANDO N.º 654/2025-SECO/DEAD

Curitiba, 23 de maio de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças - DEFI**,

Assunto: Emissão de nota de empenho.

Encaminhamos o protocolado n.º **23.737.798-2**, referente à aquisição de certificado digital e Token para emissão da **Nota de Empenho**.

Não será gerado contrato para o serviço, somente ordem de compra.

EMPRESA: VALID CERTIFICADORA DIGITAL - LTDA.

CNPJ: 14.121.957/0001-09

VALOR: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

DOTAÇÃO: 3390.39.05

FONTE: 501.000250

O embasamento da contratação está prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 148 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Após, encaminhar o presente processo à este Departamento Executivo de Administração para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Felipe José Pacheco
Setor de Compras

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

Documento: **654DEFIEmissaodenotadeempenhocertificado23.737.7982.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 23/05/2025 10:43 Local: DETRAN/COAD.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 23/05/2025 10:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c3a77ccfdf542b8292edea3bd87ce9e.



Nota de Empenho



Encerrado em Abril

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE003271	28/05/25
Credor	14121957000109 - Valid Certificadora Digital Ltda	
Valor	405,00 (Quatrocentos e cinco reais)	

Classificação	
Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	30 - Serviço e Utilities

Detalhamento			
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	09 - Outros / Não Aplicável
		Emb. Legal	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	Local Entrega
Processo	23.737.798-2	UF	Município
		Paraná	Curitiba

Itens			
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05 - Serviços Técnicos Profissionais (2067)		405,00

Cronograma		
Maio	405,00	

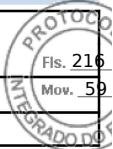
Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE
34.939.959,09	Pré-Empenhado	0,00	Saldo após NE
		Bloqueado	0,00
			405,00
			34.939.554,09

Observação	
Atender despesas com aquisição de certificado digital e Token	

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Token	1	1	405,00	405,00
Descrição	token			

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=dabb45ef515f43248bc6c13a818e127d

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE003271	28/05/25
Credor	14121957000109 - Valid Certificadora Digital Ltda	
Valor	405,00 (Quatrocentos e cinco reais)	
Assinaturas		
Assinado digitalmente por: 84412879968 - ISMAEL DE OLIVEIRA Cargo: Ordenador de despesa Data de assinatura: 29/05/2025 07:38:20		Assinado digitalmente por: 45677336904 - GIZELLE NIESPODZINSKA Cargo: Gerente OF Data de assinatura: 28/05/2025 11:21:23



Documento: **1330002025NE003271.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ismael de Oliveira** em 29/05/2025 07:38, **Gizelle Niespodzinska** em 28/05/2025 11:21.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 02/06/2025 09:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

5f3b5c7ecbcc37f819396b0eedfbf48c.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Comissão Gestora de
Transferências Voluntárias

Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico
80530-908 Curitiba PR
Tel 41 3350 8577
www.curitiba.pr.gov.br



Certidão Liberatória

Nome Entidade: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

CNPJ Nº.: 14.121.957/0001-09

Finalidade da Certidão: TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Em atendimento ao artigo 7º inciso II, do Decreto Municipal nº 704/07, certificamos que a Entidade encontra-se regular a partir de 01/01/2007 até a presente data

Obs.: A Comissão Gestora de Transferências poderá a qualquer momento suspender a validade da Certidão Liberatória para a obtenção de transferência voluntária, quando caracterizada uma das hipóteses de impedimento de concessão do documento. (Decreto Municipal nº 704/07).

Número: 35080

Emitida em: 22/05/2025

Válida até: 22/06/2025

Código de Autenticidade da certidão: 7646780798790965792945319075925618

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da prefeitura municipal de Curitiba, na internet, no endereço <http://stv.curitiba.pr.gov.br:8080/transferenciasvoluntarias/certidao.do>

Certidão expedida pela internet gratuitamente

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 02/06/2025 11:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f9158ba5d040c4c227ba8767ab6ed0fb**.



Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexistir pendência passível de registro, ou;
- Existir pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/
CNPJ - (14.121.957/0001-09).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)



Ao

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR**DECLARAÇÃO**

VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.121.957/0001-09, localizada na Alameda Rio Claro, nº 241 – Bela Vista – São Paulo – SP CEP: 01332-907, por meio de seu representante legal, a Sra. Kamila Burunsizian Marciano, portadora da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF n.º ***.321.928-**

☐ **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11 - Lei de acesso à Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

São Paulo, 23 de maio de 2025.

**KAMILA
BURUNSIZIAN
MARCIANO:**

Assinado de forma digital
por KAMILA
BURUNSIZIAN

MARCIANO: ***.321.928-**

Dados: 2025.05.26

11:31:09 -03'00'

***.321.928-**

VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Kamila Burunsizian Marciano

Representante Legal

RG nº * 444.484 SSP/SP

CPF nº ***.321.928-**

CNPJ: 14.121.957/0001-09

Documento: **DECLARACAOETRANPR.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Kamila Burunsizian Marciano** em 26/05/2025 11:31.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 02/06/2025 11:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9b8776f24e45d2843d52bb8c40aa9d10.

DESPACHO N.º 148/2025 – SECO/DISAD/DEAD/DAFI/DP

- I. **AUTORIZO** a realização da despesa referente à contratação de empresa especializada para aquisição de Certificado Digital para pessoa física(e-cpf), Nível A3, padrão, 3 anos de vencimento, através de Participação ao Registro de Preços – PREG-e nº 9001/2024-SRP – Ata nº 00018/2024 - da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).
- II. Na qualidade do ordenador de despesas do DETRAN/PR, declaro que a contratação em apreço, atende estritamente as disposições normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, me responsabilizando pela plena regularidade.
- III. Ao o Departamento Executivo de Administração para conhecimento e providências cabíveis.

Santin Roveda
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

Protocolo n.º 23.737.798-2

DESPACHO N.º 148/2025 – SECO/DISAD/DEAD/DAFI/DP

- I. **AUTORIZO** a realização da despesa referente à contratação de empresa especializada para aquisição de Certificado Digital para pessoa física (e-cpf), Nível A3, padrão, 3 anos de vencimento, através de Participação ao Registro de Preços – PREG-e nº 001/2024-SRP – Ata nº 00018/2024 - da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).
- II. Na qualidade do ordenador de despesas do DETRAN/PR, declaro que a contratação em apreço, atende estritamente as disposições normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, me responsabilizando pela plena regularidade.
- III. Ao o Departamento Executivo de Administração para conhecimento e providências cabíveis.

Santin Roveda
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

Protocolo n.º 23.737.798-2

DESPACHO N.º 148/2025 – SECO/DISAD/DEAD/DAFI

- I. **AUTORIZO** a realização da despesa referente à contratação de empresa especializada para aquisição de Certificado Digital para pessoa física (e-cpf), Nível A3, padrão, 3 anos de vencimento, através de Participação ao Registro de Preços – PREG-e nº 001/2024-SRP – Ata nº 00018/2024 - da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).
- II. Na qualidade do ordenador de despesas do DETRAN/PR, declaro que a contratação em apreço, atende estritamente as disposições normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, me responsabilizando pela plena regularidade.
- III. Ao o Departamento Executivo de Administração para conhecimento e providências cabíveis.

(Assinado eletronicamente)

Lucas Dorini Sabbato
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

Protocolo n.º 23.737.798-2

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

Documento: **DespachoDAFcertificadodigital.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucas Dorini Sabbato (XXX.599.038-XX)** em 06/06/2025 12:16 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 06/06/2025 09:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

4f9d5d201d0d54933299d644688842c1.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.121.957/0001-09

Razão

VALID CERTIFICADORA DIGIT LTDA

Social:

Endereço:

AL RIO CLARO 241 SUBSL 1-PARTE / BELA VISTA / SAO PAULO / SP /
01332-907

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2025 a 02/07/2025

Certificação Número: 2025060301111850227728

Informação obtida em 09/06/2025 08:39:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE003271

Empresa: Valid Certificadora Digital Ltda

Objeto: Aquisição de certificado Digital.

Valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Local: Departamento Executivo de Habilitação – DEHA na Sede do DETRAN/PR, no endereço, Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR, 82.800-900 no horário compreendido entre 08:00h às 17:00h, em dia útil, de segunda a sexta.

Gestora: Andresa Souto Favaretto: 41-98856-3335

Fiscal: Gisele Mansani Higuchi: 41-98859-9763

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento a Dispensa Licitação n.º 001/2024, bem como a Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 23.737.798-2, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso conforme 2.3.1

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. São obrigações do Contratado:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.1.10 A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

3.2. São obrigações do Contratante:

- 3.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 3.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.2.4.** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 3.2.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 3.2.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 3.2.7.** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 3.3.8.** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 3.2.9.** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 3.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 3.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

3.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

4. SUSTENTABILIDADE

- 4.1.** As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:
- 4.1.1.** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 4.1.2.** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3.** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.4.** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg),

chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

5.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

5.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

5.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

5.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

5.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

5.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

5.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

5.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

5.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

6 DOS CASOS DE EXTINÇÃO:

6.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

6.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

6.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

6.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

6.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

6.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

7 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

8 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL * 824 27/FEV/2018

NOME ILSON ROQUE BRESSAN

FILIAÇÃO OSVALDO BRESSAN LURDES LEONORA BRESSAN

NATURALIDADE SERTÃO RS

DATA DE NASCIMENTO 06/09/1968

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 6498 LV B-15 FL 194
CART. CARBONARI-ERECHIM RS
"COM AVR.B.DIVÓRCIO"

CPF ***.661.950-**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
***.661.950-**

Nome
ILSON ROQUE BRESSAN

Nascimento
06/09/1968



Inserido ao protocolo 23.737.798-2 por: Felipe Jose Ferreira Pacheco em: 09/06/2025 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 2fd4da7be62265c39efc60a4920aecfe.

Empenho: 2025NE003271
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1370/2025
Solicitação: 20849/2025

Modalidade de Dispensa: Decreto 10.086/2022: Adesão ARPs gerenciadas pela Administração Pública dos Estados, do Distrito Federal e da União

DATA DE GERAÇÃO:	09/06/2025 09:53		
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:	FELIPE JOSE FERREIRA PACHECO		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da execução do serviço é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE SERVIÇO ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	14.121.957/0001-09 - Valid Certificadora Digital Ltda		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	146.380.242.119		
LOGRADOURO:	Alameda Rio Claro	NÚMERO:	241
COMPLEMENTO:	1º Subsolo	BAIRRO:	Bela Vista
CIDADE:	São Paulo	ESTADO:	SP
PAÍS:	BR	CEP:	13.320-10
TELEFONE:	(11) 91408-5593		
E-MAIL:	admingov@valid.com		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:			
AGÊNCIA:			
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	SECO		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE003271		
PROJETO ATIVIDADE:			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903905 - Serviços Técnicos Profissionais Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: null Item Patrimonial: 2067		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



ITEM 1 DE 1

DESCRIÇÃO:	0208.41339 - Certificado Digital para pessoa física (e-CPF), Nível A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em dispositivo criptográfico portátil do tipo Token, Emitido por Autoridade Certificadora habilitada junto à Receita Federal do Brasil, validade 36 (trinta e seis) meses, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário		
TIPO DO ITEM:	SERVIÇO	SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada
VALOR UNITÁRIO:	81,0000	VALOR TOTAL:	405,0000
QUANTIDADE TOTAL:	5	QUANTIDADE CANCELADA:	0
LOCAL DE SERVIÇO			
DESCRIÇÃO:	DETRAN - Curitiba (Sede Tarumã)		
LOGRADOURO:	Avenida Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940
BAIRRO:	Tarumã	CIDADE:	Curitiba
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900
RESUMO			
VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:	405,0000	EMPENHO:	2025NE003271
TOTAL DE ITENS:	1	IMPRESSA EM:	09/06/2025 09:53:43
DATA DE ENTREGA:	09/07/2025		

Responsável : _____

GARCIA LTDA, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 00.707.473/0001-23, para C SANTOS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

70293/2025

PORTARIA N.º 378/2025-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 23.801.817-0, resolve: CREDENCIAR:

Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, BITURUNA PLACAS VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.519.690/0001-01, localizada na Avenida Governador Moises Lupion, nº 518, Bairro Jardim Andrea, Bituruna/PR - CEP 84.640-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Ismael de Oliveira

Diretor Presidente do DETRAN-PR,

Em substituição Portaria nº 2.041/2024-DP

PORTARIA N.º 380/2025-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 23.796.399-7, resolve: CREDENCIAR:

Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, CRUZ MACHADO PLACAS VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.516.714/0001-79, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1337, Vila Cecilia Otto, Cruz Machado/PR - CEP 84.620-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Ismael de Oliveira

Diretor Presidente do DETRAN-PR,

Em substituição Portaria nº 2.041/2024-DP

70289/2025

PORTARIA N.º 431/2025-DP

Designar, Ana Sílvia Amorim Drewello, CPF n.º ***.188.999-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestora, e Guilherme Elias da Silva, CPF n.º ***.262.789-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal da contratação de inscrição para participação no Masterclass de Planejamento, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com Inteligência Artificial, a ser realizado dos dias 28 a 30 de julho de 2025, no formato presencial em Brasília/DF, através de Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2025.

Curitiba, 22 de março de 2025.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN-PR

70317/2025

PORTARIA N.º 432/2025 – DP

Designar, Andresa Souto Favaretto, CPF n.º ***.974.549-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como

gestora, e Gisele Mansani Higuch, CPF n.º ***.829.619-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal na entrega do token e certificado digital, adquirida através do Processo de Adesão ao Registro de Preço PE 00018/2024 – da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Curitiba, 23 de maio de 2025.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

70406/2025

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR

EXTRATO DA PORTARIA N.º 428/2025 – DP

Designar, Rízia Lira da Silva Pereira, CPF n.º ***.625.919-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal dos Contratos n.º 1704/2025 e 1706/2025 que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade por intermédio de agências de propaganda para o DETRAN/PR.

Curitiba, 22 de maio de 2025

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do Detran-PR

70564/2025

PORTARIA N.º 412/2025-DP

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor contido nos Protocolos n.º 22.101.066-3, 21.085.392-8, 21.831.946-7, 21.933.933-0, 22.101.088-4, 22.101.145-7, 22.194.712-6, 22.315.028-4, 23.503.430-1, 23.934.389-9

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, com fulcro no Artigo 91, do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, e o Artigo 26 da Resolução CONTRAN n.º 927/2022, as quais regulamentam acerca das atividades realizadas no âmbito das Clínicas de Trânsito e seus profissionais, na Lei Estadual n.º 20.656/2021, responsável por regulamentar o processo administrativo na esfera estadual, bem como demais regulamentos aplicáveis ao caso, na Lei Federal n.º 8.429/92, e por analogia o rito processual estabelecido pela Lei Federal n.º 9.784/99 responsável por regulamentar o processo administrativo na esfera Federal, bem como demais regulamentos aplicáveis ao caso, no Decreto Estadual n.º 5.792/2012, Artigo 11 e seguintes, e a Lei n.º 13.105/2015 - Código de Processo Civil, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, objetivando apurar conduta adversa a norma imposta pela Administração Pública no âmbito do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR e responsabilidade administrativa, consoante as investigações preliminares constantes no protocolos acima indicados, em face de: ÁGAPE CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MÉDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.223.640/0001-36, com sede na Rua Sergipe, nº 265, Bairro – La Salle, no Município de Pato Branco-PR, credenciada para o exercício de suas atividades no Município de Pato Branco/PR, representada por sua sócia proprietária – Sra. LOIDIR SALVI, inscrita no CPF/MF, sob nº 554.073.749-00, e a Responsável Técnico Psicólogo, Dra. ADRIANA PAULA SALVI MERLI, CPF nº 070.722.679-13, tendo em tese infringidos o disposto nos Artigos 24, 29, 38, 41, § 1º, § 2º, 43, 45, incisos I, II, IV, X, 49, 50, 51, § 1º, § 2º, 52, 56, 60, 61, parágrafo único, 62, § único, 71, § 1º; Anexo XII – Termo de Conduta, alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f”, “k”, do Edital de Credenciamento nº 01/2021 e ainda pelo Código de Ética Profissional do Psicólogo – Das Responsabilidades do Psicólogo – Art. 1º, alíneas “a” “c” “e”; Art. 2º, alíneas “a”, estando sujeita às penalidades previstas nos Artigos 82, inciso I, alínea “b”; incisos III, VIII, XII, 83, inciso III, IV, 84, 85, 87, incisos I, II, III, 90, inciso II, Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, 91, § único, 92, também do Edital do Credenciamento n.º 01/2021 e art. 26, incisos I, II e III, da Resolução nº 927/2022 – CONTRAN

Art. 2º - Insta salientar que para dar cumprimento ao disposto no dispositivo anterior, designa-se os servidores: SILVANA BALDANZI – Técnico de Atividade de Trânsito - portadora do RG nº 2.094.864-7, e inscrita na OAB/PR, sob nº 12.056, KÁTIA ALESSANDRA RODRIGUES – Técnico de Atividade de Trânsito – portadora do RG nº 6.131.203-0/PR, e MICHELI APARECIDA RECALCATTI, Cargo em Comissão – Assessor – CCR, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 7.720.778-3, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 3º - No designio de cumprir suas atribuições legais, as servidoras ora nomeadas terão acesso a toda documentação imprescindível à elucidação dos fatos, bem como deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgarem relevantes e pertinentes ao caso em tela.

Art. 4º - Que as servidoras supracitadas terão o prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação da presente Portaria para concluir a apuração dos fatos e apresentar o relatório conclusivo à Autoridade Superior. Esse prazo poderá ser prorrogado sucessivamente por até 30 dias, totalizando um máximo de 150 dias

Art. 5º - Ressalva-se que revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 14 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Ismael de Oliveira,

Diretor-Presidente do DETRAN/PR, em exercício

66452/2025

PORTARIA N.º 413/2025-DP

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor contido nos Protocolos n.º 20.479.040-0, 21.185.211-9, 21.232.111-7, 21.458.279-1, 21.486.086-4, 21.728.909-2, 21.849.945-7, 21.898.611-0, 23.364.119-7, 23.503.430-1, 23.934.389-9

RESOLVE:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE

COMUNICADO N.º 1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1

GMS N.º 1728/2024 (P

Compras.gov.br N.º 91728/2024

DECLARAÇÃO DE VE

OBJETO: Execução de serviços de conservação rodovias sob jurisdição do DER/PR, com fornec em 40 (quarenta) lotes.

PROTOCOLO N.º: 22.925.986-5.

Informamos aos interessados que os licitantes abaixo indicados, apresentaram documentação e propostas de acordo com o estabelecido no edital, sendo avaliadas e consideradas adequadas aos requisitos do mesmo. Em decorrência disso, os licitantes são declarados **VENCEDORES** do certame, conforme segue:

LOTE 01: PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., pelo valor de **R\$ 7.922.000,00.**

LOTE 02: PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., pelo valor de **R\$ 6.652.000,00.**

LOTE 03: CASTELORES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor de **R\$ 5.881.411,80.**

LOTE 04: EXATO ENGENHARIA LTDA., pelo valor de **R\$ 7.499.250,00.**

LOTE 05: EXATO ENGENHARIA LTDA., pelo valor de **R\$ 8.999.100,00.**

LOTE 06: PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., pelo valor de **R\$ 8.992.784,09.**

LOTE 07: CASTELORES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor de **R\$ 11.532.695,65.**

LOTE 08: PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., pelo valor de **R\$ 13.505.249,16.**

LOTE 09: CASTELORES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor de **R\$ 7.868.213,10.**

LOTE 10: CASTELORES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor de **R\$ 10.398.960,00.**

LOTE 11: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA., pelo valor de **R\$ 11.207.800,00.**

LOTE 12: CASTELORES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor de **R\$ 6.499.350,00.**

LOTE 13: ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pelo valor de **R\$ 7.963.302,39.**

LOTE 14: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA., pelo valor de **R\$ 10.497.011,00.**

LOTE 15: ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pelo valor de **R\$ 6.234.000,00.**

LOTE 16: SIPOLLY CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pelo valor de **R\$ 11.017.910,92.**

LOTE 17: EXATO ENGENHARIA LTDA., pelo valor de **R\$ 8.498.300,08.**

LOTE 18: PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., pelo valor de **R\$ 9.943.564,76.**

LOTE 19: ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pelo valor de **R\$ 6.999.999,52.**

LOTE 20: PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., pelo valor de **R\$ 8.274.043,25.**

LOTE 21: PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., pelo valor de **R\$ 7.121.497,98.**

LOTE 22: PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., pelo valor de **R\$ 8.074.768,60.**

LOTE 23: PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., pelo valor de **R\$ 12.998.069,08.**

LOTE 24: PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., pelo valor de **R\$ 10.024.997,40.**

LOTE 25: CASTELORES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor de **R\$ 7.815.218,40.**

LOTE 26: ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pelo valor de **R\$ 10.000.000,00.**

LOTE 27: PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., pelo valor de **R\$ 9.969.003,00.**

LOTE 28: PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., pelo valor de **R\$ 14.245.650,44.**

LOTE 29: CASTELORES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor de **R\$ 16.902.590,52.**

LOTE 30: PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., pelo valor de **R\$ 8.856.775,67.**

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
367935225

Documento emitido em 11/06/2025 14:01:28.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11909 | 10/06/2025 | PÁG. 52Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br
R\$ 11.585.057,58.

LOTE 36: PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., pelo valor de **R\$ 10.722.470,53.**

LOTE 37: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., pelo valor de **R\$ 10.397.960,00.**

LOTE 38: PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., pelo valor de **R\$ 9.468.222,24.**

LOTE 39: CASTELORES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor de **R\$ 10.848.115,08.**

LOTE 40: ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pelo valor de **R\$ 9.200.000,00.**

Observar item 17 do edital referente aos prazos para recursos.

Curitiba, 09 de junho de 2025.

José Victor Andreatta

Pregoeiro

77193/2025

DETRAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 1055-2025, Considerando a competência estabelecida no Art. 22 e 23, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Determina a publicação das portarias DEIT / DG abaixo relacionadas que revogam as designações dos Agentes de Trânsito:

CHRYSIAN COTTAR PRESTES ID 33905 PORT. 17171/2025 *

Curitiba, 9 de Junho de 2025.

Hilton Santin Roveda

Diretor-presidente do DETRAN/PR

76955/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 1055-2025, Considerando a competência estabelecida no Art. 22 e 23, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Determina a publicação das portarias DEIT / DG abaixo relacionadas que designou os Agentes de Trânsito:

ANDERSON ROBERTO QUEIROZ LEITE ID 37287 PORT. 17168/2025
* JULIANA CHAGAS DE OLIVEIRA ID 37288 PORT. 17169/2025 *
GUSTAVO MATHEUS SANTOS ID 37289 PORT. 17170/2025 *

Curitiba, 9 de Junho de 2025.

Hilton Santin Roveda

Diretor-presidente do DETRAN/PR

76954/2025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – SRP
PARTICIPAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 – LOTE 01 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Objeto: Contratação de Serviços de certificado digital para pessoa física (e-cpf), Nível A3, padrão, 3 anos de vencimento

Protocolo n.º 23.737.798-2.

Autorizada a efetivação da despesa pelo Sr. Lucas Dorini Sabbato, Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR, em 06 de junho de 2025, no valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Nota de empenho: 2025NE003271 – Fornecedor: Valid Certificadora Digital Ltda. CNPJ: 14.121.957/0001-09.

77136/2025

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Andreia Marinho dos Santos Miranda" <andreia.miranda@valid.com>
Para: "tcfelipe.pacheco@detran.pr.gov.br" <tcfelipe.pacheco@detran.pr.gov.br>
Com Cópia: "Andresa Souto Favaretto" <andresa.favaretto@detran.pr.gov.br>, "Gisele Mansani" <gisele.mansani@detran.pr.gov.br>, "administrativo.certificadora" <administrativo.certificadora@valid.com>, "Letícia de Fatima Lima Santos" <leticia.fsantos@valid.com>
Data: 11/06/2025 13:20 (35 minutos atrás)
Assunto: ENC: Ordem de serviço - aquisição de 05 certificados digitais - Detran/Pr
image001.png (12.01 KB)
OS - 1370 2025 - Valid.pdf (251.19 KB)
DIOE - PORTARIA.pdf (1.4 MB)
Anexos: nota de empenho - certificado.pdf (310.11 KB)
Adesão Ata Federal - Certificado digital.pdf (384.67 KB)
Documentos Necessários Pessoa Física.pdf (111.77 KB)
Material de Apoio ao Cliente Videoconferência_v1.1 1 (1).pdf (668.38 KB)

Felipe, boa tarde.

Espero que esteja bem!

Segue tickets referente a nota de empenho **2025NE003271**.

TICKET	PRODUTO
23910095060	e-CPF A3 de 3 anos em token
37460443113	e-CPF A3 de 3 anos em token
42876819268	e-CPF A3 de 3 anos em token
62035349366	e-CPF A3 de 3 anos em token
72740618702	e-CPF A3 de 3 anos em token

É possível seguir com o agendamento por videoconferência ou presencial.

Videoconferência* –para clientes que possuem CNH ou cadastro na PSBIO, agendamento através do link abaixo e incluir os dados solicitados:

<https://agenda-icp-brasil.validcertificadora.com.br/scheduler-web/pages/public/client/clientScheduler.jsf?content=3ZInyYfM%2bQzcnFQ5A0auMyISxo%2bjpQME3cNUsqy2IMrNKeBPWGRG0i5truWiw5hfnEko%2fbRm8UCr7OpgWUu9Jg%3d%3d>

**No atendimento por videoconferência produto com mídia, o token será enviado via correios.*

Presencial na cidade de Curitiba – agendamento poderá ser feito por whatsapp com a AR Senha Digital, informando que é projeto Valid – Detran PR e os dados abaixo:

- Nome:
- CPF:
- Telefone:
- E-mail:
- Ticket:
- Produto:

AR Senha Digital

Endereço: Avenida Visconde de Guarapuava, 2764 sala 405 Centro Curitiba 80010-100

Telefones: 41 3027 2710 / (41)997853322



Em anexo, documentos necessários para validação e material de apoio para realização da videoconferência.

Dúvidas a disposição.

Atenciosamente,

Andreia Miranda

Valid ID / Licitações e Projetos

Celular: +55 11 9.7516.8257



www.valid.com | Follow us on [LinkedIn](#)

Classificação da Informação: Documento Restrito

De: Elaine Cristina Frandini Carone <elaine.carone@valid.com>

Enviada em: segunda-feira, 9 de junho de 2025 17:10

Para: projeto.corporativo <projeto.corporativo@valid.com>; Leticia de Fatima Lima Santos <leticia.fsantos@valid.com>

Cc: administrativo.certificadora <administrativo.certificadora@valid.com>

Assunto: ENC: Ordem de serviço - aquisição de 05 certificados digitais - Detran/Pr

Boa tarde,

Segue para tratativas e emissão da NF.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

ELAINE CARONE

Valid ID | Administração Comercial



www.valid.com | Follow us on [LinkedIn](#)



Classificação da Informação: Documento Restrito

De: Felipe Jose Pacheco <tcfelipe.pacheco@detran.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 9 de junho de 2025 15:48

Para: Elaine Cristina Frandini Carone <elaine.carone@valid.com>

Cc: Andresa Souto Favaretto <andresa.favaretto@detran.pr.gov.br>; Gisele Mansani <gisele.mansani@detran.pr.gov.br>

Assunto: Ordem de serviço - aquisição de 05 certificados digitais - Detran/Pr

CUIDADO: Este e-mail foi enviado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que você reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezada Elaine,

Boa tarde!

Informamos que foi concluído o processo de adesão à Ata de Registro de Preços da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por parte do Detran/PR.

Encaminhamos em anexo, nota de empenho n.º 2025NE003271, a ordem de compra e o anexo á nota de empenho, referente à aquisição de certificados digitais, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) em nome da empresa Valid Certificadora digital LTDA.

Solicitamos que a ordem de compra seja assinada pela empresa e encaminhada aos gestores, juntamente com a nota fiscal.

Dados para nota fiscal: Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR

Endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, n.º 2940 - CEP: 82.800-900

Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná

CNPJ: 78.206.513/0001-40

Inscrição estadual: Isento

Dados dos gestores responsáveis para contato (que estão copiados neste e-mail):

Simone Andresa Souto Favaretto

Email: andresa.favaretto@detran.pr.gov.br

Gisele Mansani

Email: gisele.mansani@detran.pr.gov.br

Para tanto, seguem anexos a este e-mail os seguintes documentos:

- Nota de Empenho
- Anexo da Nota de Empenho
- Ordem de Compra
- Portaria

Após entrega do material, a nota fiscal deve ser atestada e protocolada pelo gestor do contrato, e encaminhada ao DEAD juntamente com as 06 (seis) certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, CNJ (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), FGTS e TST) para que seja providenciado o pagamento. Favor confirmar o recebimento do e-mail, respondendo a este, e qualquer dúvida entrar em contato.



Agradeço desde já pela atenção e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Felipe José Pacheco

Setor de Compras

DETRAN/PR



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: DETRAN

Em: 25/06/2025 13:30



Protocolo:

24.212.662-9

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.957/0001-09) VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Interessado 2:

Assunto: COMPRA DIRETA

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: DISPENSA

Nº/Ano

-

Detalhamento: NOTA PARA PAGAMENTO CERTIFICADOS DIGITAIS DEHA

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 1863971 Série 1, emitido em 20/06/2025

Número da Nota

01863876

Data e Hora de Emissão

23/06/2025 08:39:26

Código de Verificação

L3XB-TRHA

20250623u14121957000109

Valid

CPF/CNPJ: 14.121.957/0001-09

Nome/Razão Social: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.

Endereço: AL RIO CLARO 241, SUBSL 1-PARTE - BELA VISTA - CEP: 01332-907

Município: São Paulo

Inscrição Municipal: 4.355.393-1

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN

CPF/CNPJ: 78.206.513/0001-40

Endereço: AV. VITOR FERREIRA DO AMARAL S/N - TARUMA - CEP: 82800-900

Município: Curitiba

Inscrição Municipal: ----

UF: PR

E-mail: ----

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item - Descrição - Quantidade - Vr.Unitario - Vr.Total

CBRRFB05016 - e-CPF A3 de 3 anos em token - 5,00 - 81,00 - 405,00

FATURAMENTO REF. EMISSÃO DETRAN - NOTA DE EMPENHO: 2025NE003271.

ORDEN DE SERVIÇO N 1370/2025 - Solicitacao: 20849/2025.

Dados Bancarios:

Banco Santander/ AG: 3003-3/ C/C: 13-08014-09

Banco do Brasil/ AG: 3309-x / C/C: 5779-7

Banco Bradesco/ AG: 2373-6/ C/C: 032331-4

** VENCIMENTO = 90514694 - 20/07/25 - R\$405,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 405,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	19,44	-	-	-

Código do Serviço

02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	405,00	2,90%	11,74	0,00

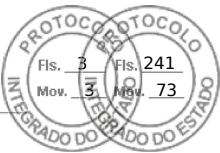
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1863971 Série 1, emitido em 20/06/2025; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2025;

Inserido ao protocolo 24.212.662-9 por: **Andresa Souto Favaretto** em: 25/06/2025 13:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **da87a80ff16fa4477572a4f5034a938**.

Inserido ao protocolo 23.737.798-2 por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 22/07/2025 15:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fb49c80d07c12cf88dfdc2dd50c4ad1d**.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Leticia de Fatima Lima Santos" <leticia.fsantos@valid.com>
Para: "Andreia Marinho dos Santos Miranda" <andreia.miranda@valid.com>
Com Cópia: "Andresa Souto Favaretto" <andresa.favaretto@detran.pr.gov.br>, "projeto.corporativo" <projeto.corporativo@valid.com>,
"administrativo.certificadora" <administrativo.certificadora@valid.com>
Data: 23/06/2025 11:54
Assunto: RES: ENC: Ordem de serviço - aquisição de 05 certificados digitais - Detran/Pr
image001.jpg (28.83 KB)
image002.jpg (3.5 KB)
Anexos: image003.jpg (3.5 KB)
image004.jpg (3.5 KB)
1863876 - DETRAN - NF.pdf (95.8 KB)

Prezado(a), bom dia.

No anexo, envio a nota fiscal referente a nota de empenho: 2025NE003271.

Após o pagamento do título, por gentileza, poderiam nos enviar o comprovante para identificação do crédito em conta e baixa em nosso sistema?

Fico à disposição.

Leticia de Fátima L. Santos

Assistente Administrativo | Valid ID



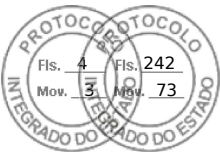
www.valid.com | Follow us on [LinkedIn](#)

De: Leticia de Fatima Lima Santos <leticia.fsantos@valid.com>
Enviada em: sexta-feira, 20 de junho de 2025 16:11
Para: Andreia Marinho dos Santos Miranda <andreia.miranda@valid.com>
Cc: Andresa Souto Favaretto <andresa.favaretto@detran.pr.gov.br>; projeto.corporativo <projeto.corporativo@valid.com>; administrativo.certificadora <administrativo.certificadora@valid.com>
Assunto: RES: ENC: Ordem de serviço - aquisição de 05 certificados digitais - Detran/Pr

Prezadas, boa tarde.

Acuso o recebimento, em breve será enviado a nota fiscal ao seu e-mail.

Fico à disposição.



Leticia de Fátima L. Santos

Assistente Administrativo | Valid ID



www.valid.com | Follow us on [LinkedIn](#)

De: Andreia Marinho dos Santos Miranda <andreia.miranda@valid.com>
Enviada em: segunda-feira, 16 de junho de 2025 15:06
Para: Leticia de Fatima Lima Santos <leticia.fsantos@valid.com>; administrativo.certificadora <administrativo.certificadora@valid.com>
Cc: Andresa Souto Favaretto <andresa.favaretto@detran.pr.gov.br>; projeto.corporativo <projeto.corporativo@valid.com>
Assunto: RES: ENC: Ordem de serviço - aquisição de 05 certificados digitais - Detran/Pr

Prezados, boa tarde.

[@Leticia de Fatima Lima Santos @administrativo.certificadora](#)

Por gentileza seguir com o faturamento conforme solicitado (Projeto Detran PR - Carona Policia Civil Espirito Santo).

Estou a disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Andreia Miranda
Valid ID / **Licitações e Projetos**

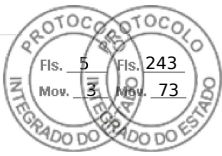
Celular: +55 11 9.7516.8257



www.valid.com | Follow us on [LinkedIn](#)

Classificação da Informação: Documento Restrito

Inserido ao protocolo 24.212.662-9 por: Andresa Souto Favaretto em: 25/06/2025 13:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 4604376b4385db1e9b0d05e99ee292a .
Inserido ao protocolo 23.737.798-2 por: Thales Felipe Marangoni Tanan em: 22/07/2025 15:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: fb49c80d07c12cf88dfdc2dd50c4ad1d .



De: Andresa Souto Favaretto <andresa.favaretto@detran.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 16 de junho de 2025 12:37
Para: Andreia Marinho dos Santos Miranda <andreia.miranda@valid.com>
Assunto: Re: ENC: Ordem de serviço - aquisição de 05 certificados digitais - Detran/Pr

CUIDADO: Este e-mail foi enviado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que você reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia

Os certificados foram emitidos pode enviar a nota e as 06 (seis) certidões negativasde débitos (Federal, Estadual, Municipal, CNJ (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>),FGTS e TST) para que seja providenciado o pagamento, por favor.

att



Andresa Souto Favaretto

COORDENADORA RENACH

(41)3361-1168 | andresa.favaretto@detran.pr.gov.br
<https://www.detrans.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celear não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 11/06/2025 às 13:20 horas, "Andreia Marinho dos Santos Miranda" <andreia.miranda@valid.com> escreveu:

Felipe, boa tarde.

Espero que esteja bem!

Segue tickets referente a nota de empenho **2025NE003271**.

TICKET	PRODUTO
23910095060	e-CPF A3 de 3 anos em token
37460443113	e-CPF A3 de 3 anos em token
42876819268	e-CPF A3 de 3 anos em token
62035349366	e-CPF A3 de 3 anos em token
72740618702	e-CPF A3 de 3 anos em token

É possível seguir com o agendamento por videoconferência ou presencial.

Videoconferência* –para clientes que possuem CNH ou cadastro na PSBIO, agendamento através do link abaixo e incluir os dados solicitados:

<https://agenda-icp-brasil.validcertificadora.com.br/scheduler-web/pages/public/client/clientScheduler.jsf?content=3ZNvYfM%2bQQZcnFQ5A0auMyISxo%2bjpQME3cNUsqy2IMrNKeBPWGRG0i5truWiW5hfnEko%2fbRm8UCr7QpgWUu9Jg%3d%3d>

Inserido ao protocolo **24.212.662-9** por: **Andresa Souto Favaretto** em: 25/06/2025 13:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4604376b4385db1e9b0d05e99ee292a**.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 22/07/2025 15:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fb49c80d07c12cf88dfdc2dd50c4ad1d**.



*No atendimento por videoconferência produto com mídia, o token será enviado via correios.

Presencial na cidade de Curitiba – agendamento poderá ser feito por whatsapp com a AR Senha Digital, informando que é projeto Valid – Detran PR e os dados abaixo:

- Nome:
- CPF:
- Telefone:
- E-mail:
- Ticket:
- Produto:

AR Senha Digital

Endereço: Avenida Visconde de Guarapuava, 2764 sala 405 Centro Curitiba 80010-100

Telefones: 41 3027 2710 / (41)997853322

Em anexo, documentos necessários para validação e material de apoio para realização da videoconferência.

Dúvidas a disposição.

Atenciosamente,

Andreia Miranda

Valid ID / Licitações e Projetos

Celular: +55 11 9.7516.8257



www.valid.com | Follow us on [LinkedIn](#)

Classificação da Informação: Documento Restrito

De: Elaine Cristina Frandini Carone <elaine.carone@valid.com>

Enviada em: segunda-feira, 9 de junho de 2025 17:10

Para: projeto.corporativo <projeto.corporativo@valid.com>; Leticia de Fatima Lima Santos <leticia.fsantos@valid.com>

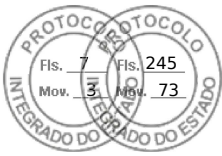
Cc: administrativo.certificadora <administrativo.certificadora@valid.com>

Assunto: ENC: Ordem de serviço - aquisição de 05 certificados digitais - Detran/Pr

Boa tarde,

Segue para tratativas e emissão da NF.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.



Atenciosamente,
ELAINE CARONE
Valid ID | Administração Comercial



Classificação da Informação: Documento Restrito

De: Felipe Jose Pacheco <tfelipe.pacheco@detran.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de junho de 2025 15:48
Para: Elaine Cristina Frandini Carone <elaine.carone@valid.com>
Cc: Andresa Souto Favaretto <andresa.favaretto@detran.pr.gov.br>; Gisele Mansani <gisele.mansani@detran.pr.gov.br>
Assunto: Ordem de serviço - aquisição de 05 certificados digitais - Detran/Pr

CUIDADO: Este e-mail foi enviado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que você reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezada Elaine,

Boa tarde!

Informamos que foi concluído o processo de adesão à Ata de Registro de Preços da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por parte do Detran/PR.

Encaminhamos em anexo, nota de empenho n.º 2025NE003271, a ordem de compra e o anexo á nota de empenho, referente à aquisição de certificados digitais, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) em nome da empresa Valid Certificadora digital LTDA.

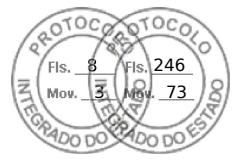
Solicitamos que a ordem de compra seja assinada pela empresa e encaminhada aos gestores, juntamente com a nota fiscal.

Dados para nota fiscal: Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR
Endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, n.º 2940 - CEP: 82.800-900
Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
CNPJ: 78.206.513/0001-40
Inscrição estadual: Isento

Dados dos gestores responsáveis para contato (que estão copiados neste e-mail):

Simone Andresa Souto Favaretto
Email: andresa.favaretto@detran.pr.gov.br

Gisele Mansani



Email: gisele.mansani@detran.pr.gov.br

Para tanto, seguem anexos a este e-mail os seguintes documentos:

- Nota de Empenho
- Anexo da Nota de Empenho
- Ordem de Compra
- Portaria

Após entrega do material, a nota fiscal deve ser atestada e protocolada pelo gestor do contrato, e encaminhada ao DEAD juntamente com as 06 (seis) certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, CNJ (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), FGTS e TST) para que seja providenciado o pagamento. Favor confirmar o recebimento do e-mail, respondendo a este, e qualquer dúvida entrar em contato.

Agradeço desde já pela atenção e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Felipe José Pacheco
Setor de Compras
DETRAN/PR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/06/2025 13:34:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.**
CNPJ: **14.121.957/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Inserido ao protocolo **24.212.662-9** por: **Andresa Souto Favaretto** em: 25/06/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e2f3a176b2ff8a19efbf961e2828c814**.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 22/07/2025 15:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fb49c80d07c12cf88dfdc2dd50c4ad1d**.

CERTIFICADO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

Ref.: 5 CBRRFB05016 - E-CPF A3 DE 3 ANOS EM TOKEN

Mês/Ano: 06/2025

Com base no Art. 74, Inciso V, do Decreto Estadual nº 4993/2016, **CERTIFICO** que o(s) serviço(s) / material(is) e respectiva(s) fatura(s), referente(s) ao protocolo 23.737.798-2, firmado entre o DETRAN/PR e a empresa VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA (CNPJ 14.121.957/0001-09), foi(ram):

☒	Executados/Recebidos a contento nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
☐	Executados/Recebidos a contento nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.
☐	Executados/Recebidos parcialmente nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
☐	Executados/Recebidos parcialmente nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.

Observações:

1.

2.

Documento Fiscal Nota Fiscal / Fatura	Data da Emissão	Valor (R\$)
01863876	23/06/2025	R\$405,00
TOTAL:		R\$405,00

FISCAL:	GISELE MANSANI HIGUCHI	RG:	
LOTAÇÃO:	DEHA/SECE	CARGO:	Chefe de Setor
ASSINATURA :	Assinado eletronicamente		

Considerando as informações do fiscal e a documentação apresentada, e com base no Art. 18, § 3º do Decreto Estadual nº 4993/2016, **ATESTO** a regularidade da(s) fatura(s) para pagamento.

GESTOR:	ANDRESA SOUTO FAVARETTO	RG:	
LOTAÇÃO:	DEHA/DISH	CARGO:	Chefe de Divisão
ASSINATURA:	Assinado eletronicamente		

*caso os dados necessários excedam o campo para preenchimento, anexar planilha com os dados excedentes com a assinatura concomitante em ambos os documentos do GESTOR e FISCAL do contrato/convênio/termo.

Documento: **AtestoCERTIFICADOSDIGITAIS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gisele Mansani Higuchi** em 25/06/2025 14:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Andresa Souto Favaretto (XXX.974.549-XX)** em 25/06/2025 14:17 Local: DETRAN/DISH.

Inserido ao protocolo **24.212.662-9** por: **Andresa Souto Favaretto** em: 25/06/2025 14:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
caf3713948e09a9dc3002cfc0aca4d7a.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.
CNPJ: 14.121.957/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:39 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2025.

Código de controle da certidão: **1393.08E6.A533.56C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **24.212.662-9** por: **Andresa Souto Favaretto** em: 25/06/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a40db72093d25f481d4d66a2857b23aa**.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 22/07/2025 15:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fb49c80d07c12cf88dfdc2dd50c4ad1d**.

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse [Consultar valores das pendências no CADIN.](#)



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/
CNPJ - (14.121.957/0001-09).

Digite o CPF ou CNPJ: 14121957/0001-09

Continuar

Limpar



COMPARTILHE:



← Voltar

🏠 Início

🖨 Imprimir

📄 Baixar

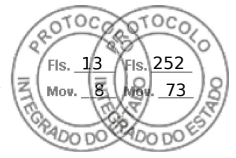
Inserido ao protocolo **24.212.662-9** por: **Andresa Souto Favaretto** em: 25/06/2025 14:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6667f6424c6b8738b11eabf02291a10f**.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 22/07/2025 15:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fb49c80d07c12cf88dfdc2dd50c4ad1d**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.121.957/0001-09
Certidão nº: 35826487/2025
Expedição: 25/06/2025, às 14:16:46
Validade: 22/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.121.957/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Inserido ao protocolo **24.212.662-9** por: **Andresa Souto Favaretto** em: 25/06/2025 14:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c4dcf4dcbf615e4a8732cccf41975e0**.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 22/07/2025 15:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fb49c80d07c12cf88dfdc2dd50c4ad1d**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.121.957/0001-09
Razão Social: VALID CERTIFICADORA DIGIT LTDA
Endereço: AL RIO CLARO 241 SUBSL 1-PARTE / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01332-907

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2025 a 21/07/2025

Certificação Número: 2025062200471850227700

Informação obtida em 25/06/2025 14:12:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037117248-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.121.957/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2025 - Fornecimento Gratuito

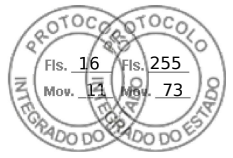
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.121.957

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 69161732 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 25/06/2025 14:25:38 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Inserido ao protocolo 24.212.662-9 por: **Andresa Souto Favaretto** em: 25/06/2025 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d529b0797c7e4b76a91755875f783a16**.

Inserido ao protocolo 23.737.798-2 por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 22/07/2025 15:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fb49c80d07c12cf88dfdc2dd50c4ad1d**.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda



Home | Institucional | Produtos e Serviços | Legislação | Prestando Contas | Municípios e Parcerias | Notícias | Download | Fale Conosco

Voltar Página Inicial Imprimir

Resultado da pesquisa

Data: 25/06/2025 às 14:21:18

CNPJ: 14.121.957/0001-09

[Imprimir](#)

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.*

* Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Código da Declaração: 86E6C9BD.C3B443FF.BFC10C40.56B6F4BC

Opções

O que é?

[Consulta Comunicados](#)

[Consulta Inscritos CADIN](#)

[Consulta Declaração CADIN](#)

[Perguntas e Respostas](#)

[Fale conosco](#)



Logon

Para ter acesso a informações detalhadas sobre suas pendências e comunicados emitidos basta logar-se. [Saiba como se cadastrar](#)

Logon NFP:

Senha:

Logon

[Utilizar logon do PFE](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.279.468

CNPJ: 14.121.957/0001-09

Nome: VALID CERTIFICADOPRA DIGITAL

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:30 do dia 25/06/2025.

Código de autenticidade da certidão: C059068B623445880BBC2AD7098573DF15

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/09/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Inserido ao protocolo **24.212.662-9** por: **Andresa Souto Favaretto** em: 25/06/2025 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **18b4db64a263f48abff72c654e9c04e9**.

Inserido ao protocolo **23.737.798-2** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 22/07/2025 15:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fb49c80d07c12cf88dfdc2dd50c4ad1d**.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE SISTEMAS E RENACH**

Protocolo: 24.212.662-9
Assunto: nota para pagamento certificados digitais DEHA
Interessado: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
Data: 25/06/2025 14:43

DESPACHO

A DEAD

Para providencias quanto ao pagamento, protocolo de solicitação 23.737.798-2.

Andresa Souto Favaretto
DEHA/DISH

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Andresa Souto Favaretto (XXX.974.549-XX)** em 25/06/2025 14:43 Local: DETRAN/DISH.

Inserido ao protocolo **24.212.662-9** por: **Andresa Souto Favaretto** em: 25/06/2025 14:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ea876bc525ee12d0a2d4ad5e5b1eba33.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
SETOR DE COMPRAS**

Protocolo: 24.212.662-9
Assunto: nota para pagamento certificados digitais DEHA
Interessado: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
Data: 27/06/2025 13:43

DESPACHO

Ao **DEHA/DISH**

Restituímos o presente protocolado para inclusão de ordem de serviço devidamente assinada pelo fornecedor.

Ficamos no aguardo do retorno deste protocolo para providências seguintes.

Atenciosamente,

Thales Tanan - Estagiário do Setor de Compras

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Thales Felipe Marangoni Tanan (XXX.572.159-XX)** em 27/06/2025 13:43 Local: DETRAN/SECO.

Inserido ao protocolo **24.212.662-9** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 27/06/2025 13:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
625c46e5c56d8aaddc3ec313ef661756.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE SISTEMAS E RENACH**

Protocolo: 24.212.662-9
Assunto: nota para pagamento certificados digitais DEHA
Interessado: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
Data: 27/06/2025 14:03

DESPACHO

Solicitada a empresa a Ordem de serviço assinada, nesta data.

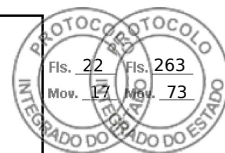
att

Andresa S Favaretto
DEHA/DISH



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Empenho: 2025NE003271
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1370/2025
Solicitação: 20849/2025

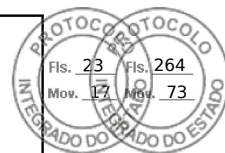
Modalidade de Dispensa: Decreto 10.086/2022: Adesão ARPs gerenciadas pela Administração Pública dos Estados, do Distrito Federal e da União

DATA DE GERAÇÃO:	09/06/2025 09:53		
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:	FELIPE JOSE FERREIRA PACHECO		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da execução do serviço é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE SERVIÇO ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	14.121.957/0001-09 - Valid Certificadora Digital Ltda		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	146.380.242.119		
LOGRADOURO:	Alameda Rio Claro	NÚMERO:	241
COMPLEMENTO:	1º Subsolo	BAIRRO:	Bela Vista
CIDADE:	São Paulo	ESTADO:	SP
PAÍS:	BR	CEP:	13.320-10
TELEFONE:	(11) 91408-5593		
E-MAIL:	admingov@valid.com		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:			
AGÊNCIA:		CONTA:	
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	SECO		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE003271		
PROJETO ATIVIDADE:			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903905 - Serviços Técnicos Profissionais Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: null Item Patrimonial: 2067		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			



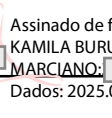
GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



ITEM 1 DE 1

DESCRIÇÃO:	0208.41339 - Certificado Digital para pessoa física (e-CPF), Nível A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em dispositivo criptográfico portátil do tipo Token, Emitido por Autoridade Certificadora habilitada junto à Receita Federal do Brasil, validade 36 (trinta e seis) meses, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário		
TIPO DO ITEM:	SERVIÇO	SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada
VALOR UNITÁRIO:	81,0000	VALOR TOTAL:	405,0000
QUANTIDADE TOTAL:	5	QUANTIDADE CANCELADA:	0
LOCAL DE SERVIÇO			
DESCRIÇÃO:	DETRAN - Curitiba (Sede Tarumã)		
LOGRADOURO:	Avenida Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940
BAIRRO:	Tarumã	CIDADE:	Curitiba
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900
RESUMO			
VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:	405,0000	EMPENHO:	2025NE003271
TOTAL DE ITENS:	1	IMPRESSA EM:	09/06/2025 09:53:43
DATA DE ENTREGA:	09/07/2025		

Responsável : **KAMILA BURUNSIZIAN** Assinado de forma digital por
MARCIANO:  KAMILA BURUNSIZIAN
MARCIANO:  MARCIANO:
Dados: 2025.07.02 11:55:52 -03'00'

Documento: **OS13702025Valid2.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Kamila Burunsizian Marciano** em 02/07/2025 11:55.

Inserido ao protocolo **24.212.662-9** por: **Andresa Souto Favaretto** em: 02/07/2025 14:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
544494d9aa230b96078c1c5ed5fd881e.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE SISTEMAS E RENACH**

Protocolo: 24.212.662-9
Assunto: nota para pagamento certificados digitais DEHA
Interessado: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
Data: 02/07/2025 14:11

DESPACHO

A DEAD

Restituímos com o documento solicitado.

atenciosamente

Andresa Souto Favaretto
DEHA/DISH

MEMORANDO N.º 883/2025/SECO/DISAD/DEAD

Curitiba, 04 de julho de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – DEFI**,

Assunto: Pagamento da nota fiscal referente à Certificado Digital e Token.

Após os cumprimentos das formalidades, encaminhamos o presente protocolo para pagamento da nota fiscal n.º 01863876, referente à Certificado Digital e Token, no valor total de **R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)**.

PREG-E: 001/2024 - SRP

Ordem de Compra: 1370/2025

Nota de Empenho: 2025NE003271

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Thales Tanan
Estagiário do Setor de Compras

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Miranda Zaro
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Documento: **883DEFIPagamentodeCertificadoDigitaleToken24.212.6629.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Thales Felipe Marangoni Tanan (XXX.572.159-XX)** em 04/07/2025 15:27 Local: DETRAN/DEAD/SECO, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 04/07/2025 15:55 Local: DETRAN/COAD, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 04/07/2025 16:02 Local: DETRAN/COAD.

Inserido ao protocolo **24.212.662-9** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 04/07/2025 15:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f579c685b1b3a57f35371f221c160b5e.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA FINANCEIRA - FATURAS**

Protocolo: 24.212.662-9
Assunto: nota para pagamento certificados digitais DEHA
Interessado: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
Data: 18/07/2025 10:30

DESPACHO

PAGAMENTO NL N°2025NL006922 CONFORME RE N°2025RE000774 EM 17/07/2025.